

Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 CNPJ: 14.706.049/0001-79 www.hrjanauba.com.br

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM, como referência os valores unitários e totais que permanecerão em sigilo até a data do pregão eletrônico, exceto para os órgãos de controle. (ANEXO I).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, **OBJETO:** CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM**SISTEMA** ELETRO-HIDRÁULICO, ACIONAMENTO **APARELHO** DE **RAIOS-X** DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS. PNEUMÁTICO: **PERFURADOR** ÓSSEO **CANULADO TOTALMENTE** AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- •RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 07/03/2025.
- •RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 07/03/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 12/03/2025.
- •ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 12/03/2025.
- •INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 12/03/2025

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 3821-1138 ramal 238 OU PELO EMAIL: licitacao@hrjanauba.com.br

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF.
- ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

www.portaldecompraspublicas.com.br.

• O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO A PREGOEIRA, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR A LEI.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA-MG, sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 140, Bairro Veredas, Janaúba/MG, CNPJ 14.706.049/0001-79, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 120 de 20 de Dezembro de 2023, Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - 2.1.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4.Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5.Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9.Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar de licitação de pequeno vulto e entrega parcelada.
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2.1.Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.3.1.O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Fundação Hospitalar de Janaúba/MG., responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. O Pregão será conduzido pela pregoeira da Fundação Hospitalar de Janaúba/MG., com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.
 - 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.5.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando:
 - 5.1.1. Valor Unitário E Valor Total
 - 5.1.2. Marca
- 5.1.2.1. Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Termo referência, <u>ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE</u>, <u>A MARCA DO PRODUTO OFERTADO</u>, e a especificação sob pena de desclassificação.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.5.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.5.2.Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item anterior.
 - 5.5.3.Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente deverá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00* (*cem reais*).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 6.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.4.1. A empresa devera anexar junto com a proposta adequada a FICHA TECNICA do produto ofertado, sob pena de desclassificação.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.SICAF;

- 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
 - 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos deste edital.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
 - 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou seja quando da necessidade de apresentação de AMOSTRAS.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.3.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- 8.3.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 8.3.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.3.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. **REGULARIDADE FISCAL:**

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.4.2. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- 8.4.3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
 - 8.4.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- 8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 8.4.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.6.1. Registro dos produtos no Ministério da Saúde (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Para os produtos isentos, favor identificar.
- 8.6.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) destacando a empresa ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA.
- 8.6.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974.
- 8.6.4. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
 - 8.6.4.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

8.7. OUTROS DOCUMENTOS:

- 8.7.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- 8.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação <u>inclusive</u> condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 8.7.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.7.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
 - 8.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
 - 8.9. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
 - 8.10. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
 - 8.11. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
 - 8.12. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.13. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
 - 8.14. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
 - 8.15. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
 - 8.16. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
 - 8.17. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
 - 8.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
 - 8.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
 - 8.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - 8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.
- 8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da realização do pregão .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa:
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05** (**cinco**) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica EXCLUSIVAMENTE pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 14.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 14.13. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
- 14.14. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjunta quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
- 14.15. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
- 14.16. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de Contrato e/ou Ata de registro de preço, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
- 14.17. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desta licitação.
- 14.18. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação.
- 14.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 14.20. O Diretor compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 14.21. A anulação do Pregão induz à do contrato/ata de registro de preço.
- 14.22. Conforme dispõe o decreto municipal n° 085, de 22 de setembro de 2023, o pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder público municipal, disciplinando procedimentos para a aplicação do art. 158, Inciso I, Da Constituição Federal De 1988 (imposto de renda retido na fonte por órgãos da administração municipal direta, suas autarquias e fundações municipais), MUNICIPAL N° 085, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, do qual ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal. (Vide decreto)
- 14.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.23.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 14.23.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar



14.23.2.	ANEXO II – Modelo de Proposta
14.23.3.	ANEXO III- Declaração Conjunta
14.23.4.	ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
14.23.5.	ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Janaúba-MG., 21 de Fevereiro 2025

Elaine Cristina Caires Oliveira Leão Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Janaúba



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Futura e eventual aquisição de oxímetro de mesa, câmara de plasma, monitor para avaliação da profundidade anestésica tipo bispara, monitor de transmissão neuromuscular, monitor multiparamétrico, mesa cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, aparelho de raios-x móvel digital, cardioversor, ventilador para cuidados intensivos, perfurador ósseo canulado pneumático: totalmente autoclavável, foco cirúrgico de teto, afim de atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG., conforme condições e exigências estabelecidas nestes termos:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	434299	MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2 E PRESSÃO INVASIVA; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) TOUCHSCREEN E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB), DE 12 A 17 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 768; PELO MENOS 8 (OITO) CANAIS EM FORMA DE DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE	Und	6



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.

DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO. DEVERÁ POSSUIR ESCALA DE COMA DE GLASGOW;

POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.

A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA E CONTAR O NÚMERO DO REGISTRO EM PROPOSTA. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.

PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG

COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS:

NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, (OPCIONAL) 12 DERIVAÇÕES.

FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;

DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.

ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO.

2. RESPIRAÇÃO

MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA
FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM.
COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO
DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM
PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS.
ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE
FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO
USUÁRIO.

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:

DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA;

COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 45°C;

DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES:

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

MÍNIMOS):

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):

DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);

MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;

FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;

INTERVALO DE MEDIDAS AUTOMÁTICA: 1 M A 480 M.

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO

5. OXIMETRIA (SPO2):

VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;

INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO;

INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO:

FREOUÊNCIA: 30 A 300 BPM.

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;

ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO.

6. PRESSÃO INVASIVA (PI):

02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA

POSSUIR ESCALA MANUAL E AUTOMÁTICA

MEDIÇÃO DAS PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL, PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO, PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG

RESOLUÇÃO: 1 MMHG

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

EXIGÊNCIAS:

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER



		A DDEGENTA D A DEL A EN ODDEG A VIENAGED OD A		
		APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.		
		A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ		
		REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA		
		ANVISA. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A		
		· ·		
		EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.		
		MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E		
		PEDIÁTRICOS		
		MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE		
		ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI; SPO2, PRESSÃO		
		INVASIVA (PI) E CAPNOGRAFIA (ETCO2);		
		TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) TOUCHSCREEN		
		E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB), DE 15 A 20 POLEGADAS;		
		RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 768;		
		PELO MENOS 10 (DEZ) CANAIS EM FORMA DE DEVE POSSUIR		
		MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS		
		GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA		
		E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180		
		HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE		
		ALARMES;		
		DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE		
		PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA)		
		AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR.		
		ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS		
		MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS		
		PELO OPERADOR.		
		ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE		
	400170	ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE	Und	4
2	408169	PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45	Ulla	4
		FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT		
		AUTOMÁTICO.		
		POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS;		
		ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE		
		LÍTIO POR NO MÍNIMO 180 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE		
		FUTURA DE AUTONOMIA DE ATÉ 480 MINUTOS.		
		INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE		
		INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O		
		EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA		
		OU BATERIA.		
		PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE		
		DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.		
		DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO.		
		DEVERÁ POSSUIR ESCALA DE COMA DE GLASGOW; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A		
		CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O		
		SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7,		
		DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE		
		A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA		
		ANVISA E CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO EM		



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PROPOSTA.

DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.

PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG

COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS;

NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, (OPCIONAL) 12 DERIVACÕES.

FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM

RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;

DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.

ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO.

2. RESPIRAÇÃO

MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA
FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM.
COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO
DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM
PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS.
ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE
FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO
USUÁRIO.

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:

DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA;

COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 45°C;

DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES:

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS):

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):

DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);

MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;

FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;

INTERVALO DE MEDIDAS AUTOMÁTICA: 1 M A 480 M.

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRAPRESSÃO EXCESSIVA

Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO

5. OXIMETRIA (SPO2):

VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;

INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO:

INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO:

FREQUÊNCIA: 30 A 300 BPM.

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;

ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO.

6. PRESSÃO INVASIVA (PI):

02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA

POSSUIR ESCALA MANUAL E AUTOMÁTICA

MEDIÇÃO DAS PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL, PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO, PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG

RESOLUÇÃO: 1 MMHG

7. CAPNOGRAFIA (ETCO2):

APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA EM TEMPO REAL; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; MEDIDAS EFETUADAS PELA TECNOLOGIA "MAINSTREAM" OU "SIDESTREAM";

UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS.

ACOMPANHAR 01 LINHA DE AMOSTRA PARA ETCO2 E 01 DRENO WATER TRAP PARA PACIENTE ADULTO

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

EXIGÊNCIAS:

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.



г				1
		DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A		
		EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA		
		INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.		
		MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO		
		ELETRO-HIDRÁULICO PARA TODOS OS MOVIMENTOS,		
		ACIONADO POR CONTROLE REMOTO COM FIO OU NO		
		CONTROLE FIXO NA COLUNA DA MESA;		
		DEVE POSSUIR O TAMPO RADIOTRANSPARENTE, COLCHÃO		
		DE MATERIAL VISCOELÁSTICO;		
		DEVE POSSUIR MÓDULO CIRÚRGICO MÓVEL QUE PERMITA		
		O POSICIONAMENTO DO PACIENTE NA POSIÇÃO NORMAL E		
		REVERSA, EM QUE A PLACA DA CABEÇA E AS PLACAS DAS		
		PERNAS SEJAM		
		INTERCAMBIÁVEIS;		
		BASE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL		
		RESISTENTE;		
		O TAMPO DEVE SER DIVIDIDO EM ASSENTO, APOIO DAS		
		COSTAS OU DORSO, PERNEIRAS BIPARTIDAS E APOIO PARA		
		CABEÇA;		
		MOVIMENTO DO DORSO DE NO MÍNIMO 65° PARA CIMA E NO		
		MÍNIMO 35°PARA BAIXO;		
		APOIO DA CABEÇA ARTICULADO COM ACIONAMENTO		
		MANUAL PERMITINDO UMA ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 85°		
		ž.		
		PARA BAIXO E 35° PARA CIMA;		
		APOIO DE PERNAS BIPARTIDO DESTACÁVEL COM		
		MOVIMENTOS INDIVIDUAIS COM ACIONAMENTO MANUAL,		
		PERMITINDO UMA ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 85° PARA		
3	353558	BAIXO;	Und	1
		POSSIBILITAR MOVIMENTAÇÃO LONGITUDINAL DO TAMPO,		
		COM DESLOCAMENTO ACIONADO ELETRICAMENTE NO		
		CONTROLE REMOTO OU NO PAINEL DE COMANDO		
		POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, E NO MÍNIMO DE		
		310MM;		
		DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA COM ACIONAMENTO		
		ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU CONTROLE		
		POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, COM AJUSTE DE		
		ALTURA, REGRESSO DE 500 MM E ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO		
		980 MM;		
		DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL COM		
		ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU		
		CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, COM		
		POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 20° PARA O LADO		
		DIREITO E 20° PARA O LADO ESQUERDO;		
		DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE		
		TRENDELEMBURG/TRENDELEMBURG REVERSO COM		
		ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU		
		CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA DE NO		
		MÍNIMO 20°;		
		O COMPRIMENTO MÍNIMO DEVE SER DE 2.000 MM,		
		INCLUINDO APOIOS DE CABEÇA E PERNAS;		
		LARGURA MÍNIMA DA MESA DE 500 MM SEM O TRILHO		
		LATERAL E COM O TRILHO DE NO MÍNIMO 550 MM;		
		,		



		CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 350 KG EM POSIÇÃO NORMAL, E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KG NA POSIÇÃO REVERSA; DEVE POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO OU VIA CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA CIRÚRGICA; DEVE POSSUIR CORREDIÇAS OU TRILHOS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, OS TRILHOS LATERAIS DEVERÃO ACOMPANHAR OS SEGMENTOS DA MESA TANTO PELO LADO DIREITO QUANTO PELO LADO ESQUERDO; DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PLACAS DE BRAÇO OU APOIOS PARA O BRAÇO, COM AJUSTE LATERAL E AJUSTE VERTICAL (PARA CIMA E PARA BAIXO), DEVEM ACOMPANHAR COLCHONETE OU ALMOFADA PARA APOIO DO BRAÇO, FAIXA OU CINTA DE FIXAÇÃO E GRAMPO PARA FIXAÇÃO NOS TRILHOS LATERAIS; POSSIBILLIDADE DE USO DO PEDAL COM ACIONAMENTO ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DAS POSIÇÕES DA MESA; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS CINCO DIAS DE USO; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX4; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V / 60 HZ. ACESSÓRIOS: ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL; PAR DE OMBREIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO; PAR DE PORTA-COXA COM MOVIMENTOS CIRCULARES REVESTIDOS EM POLIURETANO COM HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAR DE SUPORTES PARA BRAÇO; 5 FIXADORES RADIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAR DE SUPORTES PARA BRAÇO; 5 FIXADORES RADIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAR DE SUPORTES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO. KIT ORTOPÉDICO EXTENSÃO DE TRAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
		INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPE. APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL		
4	462256	APARELHO DE RAIOS-X MOVEL DIGITAL GERAÇÃO DE RAIOS X EM ALTA FREQUÊNCIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220VAC – BIVOLT AUTOMÁTICO – MONO/BIFÁSICO. POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO DE 32 KW; FAIXA DE KV 40 A 125 KV, PASSO DE KV 1 KV FAIXA DE MA 20 A 500 MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO (2MS)0,002 A 5S; FAIXA DE MAS 0,1 A 320 MAS; PAINEL DE COMANDO INDICAÇÕES DE PARÂMETROS DE RAIOS X KV/ MAS / MA / TEMPO DE EXPOSIÇÃO;	Und	1



TUBO DE RAIOS X FOCO 0.6/1.2; 230 KHU COLIMADOR MANUAL E LUMINOSO SISTEMA MECÂNICO PESO DO GABINETE MAX.210 KG CABO DISPARADOR ESPIRALADO 5 METROS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 5 METROS; PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO BRAÇO ARTICULADO +/-45 GRAUS (90 GRAUS);
SISTEMA MECÂNICO PESO DO GABINETE MAX.210 KG CABO DISPARADOR ESPIRALADO 5 METROS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 5 METROS; PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO
PESO DO GABINETE MAX.210 KG CABO DISPARADOR ESPIRALADO 5 METROS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 5 METROS; PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO
ESPIRALADO 5 METROS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 5 METROS; PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO
METROS; PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO
PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO
RDACO ARTICULADO 1/45 CRAUS (OO CRAUS).
GIRO TUBO/COLIMADOR +/- 180 GRAUS (360 GRAUS); FREIOS
MECÂNICOS
GERADOR ACOPLADO EM SISTEMA MECÂNICO, COM
PAINEL DE COMANDO, COM DESLOCAMENTO SOBRE
RODAS,COM BRAÇO ARTICULADO TIPO PANTOGRÁFICO
SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM COM DETECTOR TIPO DR
FLAT PANEL, SEM FIO (WIFI).
DETECTOR DR TIPO FLAT PANEL, PORTÁTIL, COM
TRANSMISSÃO SEM FIO, COM CAPACIDADE DE
ARMAZENAMENTO INTERNO DE PELO MENOS 200 IMAGENS
PARA ATENDER A EXAMES EM LEITO, COM DISTÂNCIA
ENTRE PIXEL MÍNIMO DE 140MM, COM ACABAMENTO
EXTERNO EM FIBRA DE CARBONO PARA MAIOR
RESISTÊNCIA, COM ÁREA APROXIMADA EFETIVA DE
IMAGEM DE 358MM X 430MM, COM RESOLUÇÃO DE
IMAGEM DIGITAL (A/D) DE 16 BIT. COM SISTEMA DE AUTO
DETECÇÃO DE RAIOS X(AED).
SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM PORTUGUÊS. 2
BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM MÓDULO CARREGADOR.
COMPATIBILIDADE COM O PACS, DICOM STORAGE, DICOM
PRINT E DICOM WORKLIST LIBERADOS.
COMPUTADOR INCLUSO, MONITOR TOUCH SCREEN
ACOPLADO AO CARRINHO MÓVEL,SOFTWARE DE
AQUISIÇÃO DE IMAGEM INCLUSO.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA
EQUIPE.
CARDIOVERSOR
O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULOS DE:
ECG, DEA, MP, IMPRESSORA, SPO2 E PNI.
POSSUI DESIGN MODERNO, ROBUSTO E INTELIGENTE,
POSSUI DESIGN MODERNO, ROBUSTO E INTELIGENTE, PODENDO SER USADO EM UNIDADE HOSPITALAR,
TRANSPORTE, E PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS
EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.
5 616831 DISPLAY E/OU TELA LCD TFT COLORIDA, DIMENSÕES Und 5
MINIMAS DE 8,0 POLEGADAS, EM POSIÇÃO VERTICAL PARA
FÁCIL VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA COM PERFEITA E
AMPLA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E
GRÁFICOS.
VISUALIZAÇÃO DE 3 CURVAS SIMULTÂNEAS DE ECG OU
SUPERIOR, AO MESMO TEMPO NO DISPLAY.
EQUIPAMENTO LEVE PARA TRANSPORTE COM PESO
MÁXIMO 8,5KG COM ALÇA ROBUSTA PARA TRANSPORTE DE



_	1		1	1
		EMERGÊNCIA, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO		
		MÍNIMA DE 3 HORAS EM MONITORAMENTO CONTÍNUO OU		
		UM MÍNIMO DE 130 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA DE 360J.		
		BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL, DE		
		FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SENDO PLUG-AND-PLAY, PODENDO		
		SER TROCADA DIRETAMENTE NO SETOR DE UTILIZAÇÃO DO		
		EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE USO DE		
		FERRAMENTA OU ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA UMA		
		ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
		ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E		
		LÍQUIDOS, MÍNIMO IP44, TANTO EM USO COM BATERIA		
		QUANTO REDE ELÉTRICA.		
		APLICAÇÃO DE CHOQUE POR MEIO DE PÁS EXTERNAS E PÁS		
		ADESIVAS MULTI-FUNÇÕES.		
		BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL		
		DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS EM MODO		
		ADULTO NECESSÁRIOS PARA O USO DO EQUIPAMENTO E		
		SEUS MÓDULOS.		
		PÁS COM USO INTERCAMBIÁVEL ENTRE PACIENTES		
		ADULTO E PEDIÁTRICO		
		VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PACIENTES		
		ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM VOLUME CORRENTE À		
		PARTIR DE 20 ML; POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA EM		
		VENTILAÇÃO PARA PACIENTE NEONATAL; MONITORAÇÃO		
		GRÁFICA E NUMÉRICA POR MEIO DE BOTÃO ROTACIONAL E		
		TELA TOUCHSCREEN TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 12		
		POLEGADAS, E PRESENÇA DE ENCOLDER COMO SEGUNDA		
		OPÇÃO DE MANUSEIO NO EQUIPAMENTO, COM FUNÇÃO DE		
		BLOQUEIO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES NAS		
		CONFIGURAÇÕES DO VENTILADOR; DEVE POSSUIR ALÇA DE		
		TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO INTRAHOSPITALAR		
		(QUANDO DESCONECTADO DO TROLLEY); POSSUIR		
		MONITORIZAÇÃO DE FLUXO ATRAVÉS DE SENSOR DISTAL.		
		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VAC, COM		
		COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60 HZ;		
		BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE		
6	427770	NO MÍNIMO 180 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE DE	Und	10
		UTILIZAÇÃO DE 2 BATERIAS, AUMENTANDO SUA		
		CAPACIDADE EM ATÉ 300 MINUTOS OU SUPERIOR.		
		FUNCIONAMENTO APENAS COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DA		
		REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL, SEM NECESSIDADE DE		
		REDE DE AR COMPRIMIDO, POSSUIR FONTE ALTERNATIVA		
		DE AR COMPRIMIDO (TURBINA);		
		FUNCIONAMENTO COM APENAS UM GÁS (OXIGÊNIO OU AR		
		COMPRIMIDO) EM CASO DE QUEDA DE UMA DAS PRESSÕES;		
		PERMITIR REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO		
		AMBIENTE INTRA-HOSPITALAR.		
		GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CORPOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS		
		DE NO MÍNIMO IP21.		
		EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO COM		
		FONTE DE OXIGÊNIO DE ALTA PRESSÃO (HPO) E BAIXA		
		PRESSÃO (LPO);		
		I KEDDAU (LIU),		



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA COMPENSAÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA;

DEVE POSSUIR ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS

DEVE POSSUIR INTERFACE DE DADOS VIA RS232, CONECTOR VGA, CHAMADA DE ENFERMEIRA E CONECTOR DE REDE.

NEBULIZAÇÃO INTEGRADA PNEUMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DO TEMPO DE DURAÇÃO (1 A 60 MIN);

TECLA DE PAUSA INSPIRATÓRIA E PAUSA EXPIRATÓRIA (AMBAS COM RETENÇÃO DE ATÉ 30S);

TECLA ESPECÍFICA PARA INCREMENTO DA FIO2 (POR 2 MINUTOS), PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR.

TECLA DE RESPIRAÇÃO MANUAL, PERMITINDO QUE UM NOVO CICLO SEJA ENVIADO AO PACIENTE DURANTE A FASE EXPIRATÓRIA.

APRESENTAR LISTA DE EVENTOS ARMAZENADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 5.000 REGISTROS.

DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 72 HORAS DE TENDÊNCIAS DE CONFIGURAÇÃO.

TESTE FUNCIONAL PARA DETECÇÃO DE FUGAS E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO;

MUDANÇA AUTOMÁTICA DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DE ACORDO COM SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO OU PEDIÁTRICO

MODO DE ESPERA /STANDBY, COM MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS;

APRESENTAR RECURSO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO: FLUXO NO MÍNIMO DE 2 A 50 E FIO2 DE 21 A 100%

POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO:

VC-SIMV

VC-AC

PC-SIMV

PC-AC

CPAP/PS

BINÍVEL OU APRV

VENTILAÇÃO DE DUPLO CONTROLE, COM AJUSTE AUTOMATIZADO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS MUDANÇAS NA MECÂNICA VENTILATÓRIA DO PACIENTE (PRVC)

VENTILAÇÃO DE APNÉIA E/OU BACKUP CONFIGURÁVEL (VOLUME OU PRESSÃO), ACIONADA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O TEMPO DE APNÉIA AJUSTADO COM RETORNO AUTOMÁTICO AO RECONHECER 2 ESFORÇOS DO PACIENTE;

VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM AJUSTE DA SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE FUGAS (COMPENSAÇÃO MÁXIMA DE 210L/MIN), DISPONÍVEL EM

Hospital Regional

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA

Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

TODOS OS MODOS PRESSÓRICOS E ESPONTÂNEOS.

PARÂMETROS MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR:

O2%: 21 A 100%

VOLUME CORRENTE: PEDIÁTRICO: 20 A 300 / ADULTO: 100 A

2000

FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: (1 A 100) RPM;

TEMPO INSPIRATÓRIO: (0,20 A 10) SEGUNDOS;

I:E: 4:1 A 1:10

TEMPO DE PAUSA: DESL., 5 A 60%

PRESSÃO INSPIRATÓRIA: (5 A 80) CMH2O;

PEEP DESL.,1 A 45 CM H2O;

PRESSÃO DE SUPORTE: (0 A 80)

RISE TIME OU SLOPE:0 A 2 SEGUNDOS;

FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE POR FLUXO: 0,5 A 15

L/MIN E/OU A PRESSÃO: -10 A -0,5 CMH2O

EXP%: AUTO, 10 A 85%

ALARMES:

PRESSÃO DE VIAS AÉREAS ALTA

VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO;

APNÉIA

FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA:

VOLUME CORRENTE ALTO/BAIXO

FUGA:

BATERIA FRACA;

FIO2 ALTA E BAIXA;

PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO BAIXA

FREQUÊNCIA TOTAL ALTA

PERMITIR AS SEGUINTES MONITORAÇÕES NUMÉRICAS:

PRESSÃO DE VIAS AÉREAS: PICO, PLATÔ, MÉDIA E MÍNIMA; CONCENTRAÇÃO MEDIDA DE O2 INSPIRADO;

VOLUME MINUTO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO E VOLUME MINUTO DE FUGA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESPONTÂNEO E VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESPONTÂNEO POR QUILO DE PESO CORPORAL DO PACIENTE.

MEDIDAS DE FREQÜÊNCIA: TOTAL, MANDATÓRIA E ESPONTÂNEA;

ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL;

COMPLACÊNCIA PULMONAR ESTÁTICA E DINÂMICA E RESISTÊNCIA INSP. E EXP. DE VIAS AÉREAS;

PEEP INTRÍNSECA POR COMANDO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO COM REGISTRO EM TELA INCLUSIVE DO VOLUME RETIDO:

TRABALHO RESPIRATÓRIO

ESTIMATIVA DO DRIVE RESPIRATÓRIO POR PRESSÃO DE OCLUSÃO (P 0.1);

F.I.N – FORÇA INSPIRATÓRIA NEGATIVA

LOOP P-V ESTÁTICO PARA DETERMINAR PEEP IDEAL

FERRAMENTA DE SUSPIRO POR PEEP INTERMITENTE E/OU



		AUMENTO INTERMITENTE DO VC POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE SPO2 COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO NUMÉRICO E INDICADOR DE PERFUSÃO GRÁFICO. FERRAMENTA PARA AUMENTAR SINCRONISMO DO PACIENTE COM VENTILADOR DURANTE OS CICLOS ESPONTÂNEOS, AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A CICLAGEM PERMITIR AS SEGUINTES MONITORIZAÇÕES GRÁFICAS: CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO E ETCO2* X TEMPO (*OPCIONAL CAPNOGRAFIA MAINSTREAM OU SIDESTREAM); MONITORIZAÇÃO DE LOOPS: PRESSÃO X VOLUME, VOLUME X FLUXO OU PRESSÃO X FLUXO, VOLUME X CO2* (OPCIONAL CAPNOGRAFIA MAINSTREAM VOLUMÉTRICA) ACESSÓRIOS: PEDESTAL COM RODÍZIOS BRAÇO ARTICULADO 02 CIRCUITOS PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICO MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE GASES		
7	460071	PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, COMO TRAUMA E ORTOPÉDICAS, ONDE NECESSITAM PROCESSO DE PERFURAÇÃO SIMPLES OU CANULADA, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A INDÚSTRIA HOSPITALAR. OPERANDO TOTALMENTE EM TECNOLOGIA PNEUMÁTICA, SENDO SUAS FUNÇÕES DE CONTROLE EFETUADAS POR UMA VÁLVULA REGULADORA DE NITROGÊNIO, AR MEDICINAL OU AR COMPRIMIDO ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO E ALIMENTADA COM NITROGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL OU AR FILTRADO, ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE PURO E AUTOCLAVÁVEL, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO ACIMA DE 15 KGF/CM² PARA SEGURANÇA TANTO DO USUÁRIO COMO DO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE TER TURBINA INTERNA PROJETADA PARA PELO MENOS 30.000 RPM, POSSUINDO UM SISTEMA REDUTOR QUE PERMITE UM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE 0 A 1.000RPM A UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 5,0 A 8,0 KGF/CM². CABEÇOTES DUPLA FUNÇÃO COM ENGATE RÁPIDO À TURBINA, UM OPERA EM FUNÇÃO COM ENGATE RÁPIDO À TURBINA, UM OPERA EM FUNÇÃO VELOCIDADE E O OUTRO EM FUNÇÃO FORÇA (TORQUE COM 4KGF/350RPM – FRESA INTRAMEDULAR/ ACETABULAR), SENDO SEUS MANDRIS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABERTURA DE ATÉ 6,5MM E 10,0MM. PERFURADOR COM CANULAÇÃO ATÉ 5,0MM. O CORPO DO PERFURADOR ÓSSEO CANULADO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DURO, VISANDO PROTEGER E	Und	6



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

RESISTIR **DIVERSAS TEMPERATURAS** DE ESTERILIZAÇÃO. SEU MECANISMO INTERNO TOTALMENTE PROJETADO **PARA SUPORTAR** AS **DIVERSAS** ESTERILIZAÇÃO, **TEMPERATURAS** DE **POSSUIR** ROLAMENTOS DE ACO INOXIDÁVEL. ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. AUTOCLAVÁVEL A 134º GRAUS EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E "PISTOLA", RESISTENTE. EM **FORMATO** EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO SEU ACIONAMENTO REALIZADO POR "GATILHO" NO PRÓPRIO PERFURADOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA AUTO REVERSO DE VERSO-REVERSO (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO) E NEUTRO PARA O MANDRIL NO CORPO DO PERFURADOR.

SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA (CABEÇOTE SERRA ÓSSEA): AUTOCLAVÁVEL E INDICADA TOTALMENTE DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, ONDE NECESSITAM PROCESSO DE ABERTURA DO ESTERNO, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA Α INDÚSTRIA HOSPITALAR OPERANDO TOTALMENTE EM TECNOLOGIA PNEUMÁTICA SENDO SUAS FUNÇÕES DE CONTROLE EFETUADAS POR UMA VÁLVULA REGULADORA DE NITROGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL OU AR FILTRADO ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO Ε ALIMENTADA COM NITROGÊNIO PRESSURIZADO SECO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE PURO E AUTOCLAVÁVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM GIRO DE 360° (DISPOSITIVO EVITA QUE A MANGUEIRA SEJA RETORCIDA E RASGADA/DANIFICADA ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE **VAZAMENTO** FACILITANDO NO PROCEDIMENTO), SUPORTANDO ACIMA DE 15 KGF/CM² PARA SEGURANÇA TANTO DO USUÁRIO COMO DO PACIENTE. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO NO GATILHO, O QUAL PROJETA UMA TURBINA MOTORA DE ALTA VELOCIDADE QUE OPERA COM PELO MENOS 36.000 CPM A UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 8 KGF/CM² CABEÇOTE GIRATÓRIO 360º ACOPLADO À TURBINA MOTORA (ATÉ 08 POSIÇÕES DAS LÂMINAS), ALÉM DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE LÂMINAS PARA SEREM ACOPLADAS NO CABEÇOTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, BUSCANDO RAPIDEZ, AGILIDADE E PROTEÇÃO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O CORPO DA SERRA ÓSSEA DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DURO. VISANDO PROTEGER Ε RESISTIR ÀS **DIVERSAS** TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO. SEU MECANISMO INTERNO TOTALMENTE PROJETADO PARA SUPORTAR AS DIVERSAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI ROLAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. AUTOCLAVÁVEL A 134º GRAUS TURBINA INTERNA PROJETADA PARA NO MÍNIMO 36.000 RPM, POSSUINDO UM SISTEMA NO CABEÇOTE QUE PERMITE UM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE 0 A 36.000CPM EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

FORMATO DE "PISTOLA". RESISTENTE. EMEMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO SEU ACIONAMENTO REALIZADO POR "GATILHO" NA PRÓPRIA SERRA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA RÁPIDO **PADRONIZADO** ACOPLAMENTO MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E PARA OS CABEÇOTES (CONEXÕES COM **ENGATE** RÁPIDO PADRÃO ACOMPANHA **CAIXA PARA** ACOMODAÇÃO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO EQUIPAMENTO E MALETA EM COURO PARA TRANSPORTE. DEVE SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO DE GARANTIA PRESTADO PELO FABRICANTE NO PRAZO DE NO MÍNIMO 02 ANOS ALÉM DE TREINAMENTO **ESPECIALIZADO PARA** MONTAGEM E USO DO EQUIPAMENTO.

ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO:

- 01 MOTOR (PEÇA ÚNICA DE MÃO TIPO PISTOLA PARA O PERFURADOR E PARA A SERRA);
- 01 CABEÇOTE DE VELOCIDADE COM ABERTURA DE 0,0 A 6,5MM (COM CHAVE E MANDRIL) – 0 A 1.000RPM;
- 01 CABEÇOTE DE TORQUE/ACETABULAR COM ABERTURA DE 0,0 A 10,0MM (COM CHAVE E MANDRIL) – 0 A 350RPM;
- 01 CHAVE DO MANDRIL DO CABEÇOTE DE VELOCIDADE;
- 01 CHAVE DO MANDRIL DO CABEÇOTE DE TORQUE/ACETABULAR;
- 01 CABEÇOTE SERRA ÓSSEA;
- 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 2 MANÔMETROS (NITROGÊNIO). UM PARA MEDIR A QUANTIDADE DE NITROGÊNIO DO CILINDRO, E UM PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO E CHAVE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NO TORPEDO;
- 01 MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE (MANGUEIRA COM ENGATE POR TRAVA), TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL 3 METROS, COM GIRO DE 360° (DISPOSITIVO EVITA QUE A MANGUEIRA SEJA RETORCIDA E RASGADA/DANIFICADA, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE VAZAMENTO E FACILITANDO NO PROCEDIMENTO ISENTO DE LÁTEX);
- 01 ÚNICO PASSADOR DE FIO DE KIRCHNER COM PASSAGEM DE FIO Ø 0,5 A 3,0MM;
- 01 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO (RADEL OU AÇO INOX);
- 01 MALETA DE COURO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE;
- 01 PROTEÇÃO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO;
- 01 ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE;
- 01 JOGO COM 04 BROCAS HELICOIDAIS EM AÇO



	ı		
		INOXIDÁVEL DE 1,0 A 5,0MM PARA PERFURADOR ÓSSEO	
		PNEUMÁTICO – TAMANHOS VARIADOS;	
		01 JOGO COM 04 LÂMINAS EM AÇO INOX PARA SERRA	
		ÓSSEA PNEUMÁTICA – TAMANHOS VARIADOS.	
		FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, 3º BRAÇO,	
		MONITOR GRAU CIRÚRGICO E CÂMERA, FOCO COM	
		LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE	
		INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:	
		FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E	
		DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES	
		PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE	
		TORÇÃO 360°, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE	
		CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER	
		PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A	
		ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA	
		CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA	
		(ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS	
		CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE	
		CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO	
		QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO	
		EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE,	
		FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA	1
		ESTABILIDADE; POSSUIR REVESTIMENTO DAS CÚPULAS EM	
		SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ISENTA DE PARAFUSOS	
		E SER RESISTENTE A CORROSÃO. ACOMPANHAR: MONITOR	
		GRAU MÉDICO MÍNIMO 23" POLEGADAS E CÂMERA: UMA	
		DAS CÚPULAS POSSUI CÂMERA FULL HD (RESOLUÇÃO	
0	402060	MÍNIMA DE 1920X1080), ACOPLADA NA MANOPLA CENTRAL,	
8	482069	INSTALADA COM TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO, PARA	
		CIRURGIAS DE VÍDEO/GRAVAÇÃO. DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO; AJUSTE DE	
		IMAGEM E BRANCO; ZOOM DE IMAGEM DIGITAL. CADA	
		CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE	
		ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO	
		LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL;	
		EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA;	
		FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E	
		REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE	
		REPRODUÇÃO DE CORES RA E R9 DEVE SER DE 95 OU MAIOR	
		E TEMPERATURA DE COR DE 3000 A 6000° K REGULÁVEL NO	
		MÍNIMO 6 NÍVEIS; COM SISTEMA PARA MANTER O	
		EQUILÍBRIO DE COR E LUZ, PERMITINDO QUE A	
		INTENSIDADE LUMINOSA PERMANEÇA INALTERADA	
		DURANTE O AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR. A	
		INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER	
		IGUAL OU MAIOR DO QUE 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM)	
		METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE	
		SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE	
		POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA	
		INTENSIDADE LUMINOSA EM LCD DISPOSTO NO PRÓPRIO	
		BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO	
		MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA	
		EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; GRAU DE PROTEÇÃO IP	



-		<u>, </u>		
		54 OU SUPERIOR COMPROVADO PELO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL/LUMINOSO DE 180 A 320 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; CONSUMO DE ENERGIA NÃO SUPERIOR 75 VA POR CÚPULA COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO INMETRO. AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PASSIVO, OU SEJA, SEM O USO DE VENTOINHAS, COOLER ENTRE OUTROS, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED > 140.000 HORAS. REGISTRO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO, 12 MESES. A INSTITUIÇÃO NÃO ACEITARÁ EQUIPAMENTOS DADOS COMO "COM PROCESSO REMANUFATURA/USADO/RECONDICIONADO FORA DO PAÍS E IMPORTADO COMO NOVO".		
9	459187	ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS DESENVOLVIDO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS COM DIFERENTES DENSIDADES DO ORGANISMO DO PACIENTE, MEDIANTE O CONTROLE E MONITORAÇÃO DA PRESSÃO DE ASPIRAÇÃO, O QUE PERMITE A SUCÇÃO ADEQUADA EM CADA TIPO DE APLICAÇÃO; INDICADA PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CENTROS OBSTÉTRICOS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL, UNIDADES DE INTERNAÇÃO, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS, COM BASE EM PROTOCOLOS: DESENHO MODERNO E ERGONÔMICO, DE GRANDE FUNCIONALIDADE, COM COMANDOS NA PARTE SUPERIOR PARA FACILITAR SEU USO, POSSIBILITANDO AO OPERADOR TRABALHAR DE EM POSTURA ERETA OU SENTADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO DO MOTOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE; SILENCIOSO, PARA TRABALHOS CONTÍNUOS COM BAIXO RUÍDO (MENOR QUE 60 DBA), ALÉM DE ALTA ROBUSTEZ, PARA USO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS E CLÍNICAS; PORTÁTIL, COM ALÇAS DE EMPUNHADURA, MONTADO EM MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA (PEDESTAL) APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO, COM FREIO, PERMITINDO FÁCIL E SUAVE MOVIMENTAÇÃO; CONSTRUÇÃO EM PISTÃO, GARANTINDO ASSIM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO. ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITANDO DE LUBRIFICANTES, O QUE ELIMINA A POSSIBILIDADE DE SE FORNECER AO PACIENTE OU AO OPERADOR AR CONTAMINADO DE ÓLEO;	Und	3



		1	1	1
		VACUÔMETRO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO NEGATIVA,		
		CALIBRADO ATÉ 30 POLHG (760 MMHG)", GRANDE E DE		
		FÁCIL LEITURA;		
		PAINEL DE CONTROLE STANDARD COM INDICAÇÃO VISUAL		
		PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO E MODO DE OPERAÇÃO SELECIONADO. PAINEL TRASEIRO COM CHAVE DE TECLA		
		PARA COMUTAR ENTRE MODO DE OPERAÇÃO (CONTÍNUO		
		OU INTERMITENTE);		
		KNOB GIRATÓRIO PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DA		
		PRESSÃO;		
		POSSIBILIDADE DE UTILIZAR PEDAL DE ACIONAMENTO;		
		FILTRO DE AR INSTALADO NO LOCAL DA DESCARGA DO AR		
		DO EQUIPAMENTO PARA O AMBIENTE, DURANTE A		
		ASPIRAÇÃO CUJA FUNÇÃO É SERVIR DE BARREIRA E		
		EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO AR AMBIENTE COM		
		MICRORGANISMOS;		
		FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 60 LPM;		
		ACOMPANHA: FRASCO DE CINCO LITROS;		
		SUCÇÃO DE ENTRADA: -90KPA / -675MMHG;		
		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220V - CHAVE SELETORA;		
		ALÇA FRONTAL PARA MOVIMENTAÇÃO QUANDO EM		
		OPERAÇÃO E ALÇA TRASEIRA PARA TRANSPORTE;		
		REGISTRO ANVISA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		
		ACORDO COM AS NORMAS IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-6, 60601-1-9 PARA EQUIPAMENTOS E		
		ACESSÓRIOS/COMPONENTES.		
		OXÍMETRO DE MESA		
		PARÂMETROS: SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2),		
		PLESTIMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) E		
		INTENSIDADE DO SINAL DA FREQÜÊNCIA DE PULSO (ÍNDICE		
		DE PERFUSÃO).		
		~ .		
		MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO		
		a . p . cmppágma . a		
		CARACTERÍSTICAS:		
		DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA		
		DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQÜÊNCIA DE PULSO E		
		INTENSIDADE DO SINAL DE FREQÜÊNCIA DE PULSO;		
10	441991	SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES:	Und	5
		ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL;		
		- ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E		
		AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS;		
		- CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO;		
		- AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS		
		- SENSIBILIDADE: BAIXA, MED, ALTA;		
		- POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM PILHAS "AA" COM		
		TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS;		
		- ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ		
		36 HS;		
		- TIPO DE PACIENTE; SPO2		
		- FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.		



	T			-
		- FAIXA DE ALARME: 0 A 100%.		
		- RESOLUÇÃO: 1%.		
		- EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E		
		PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO).		
		- FREQUÊNCIA DE PULSO (FP)		
		- FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM.		
		- FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM		
		- RESOLUÇÃO: 1 BPM.		
		- EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM		
		- ACESSÓRIOS:		
		,		
		ADULTO/PEDIÁTRICO;		
		- 01 (UMA) BASE DE MESA CARREGADORA BIVOLT		
		AUTOMÁTICO 100 A 240VAC 50/60HZ;		
		- 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;		
		- 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS.		
		CÂMARA DE PLASMA		
		FREEZER CAPACIDADE MÍNIMA 110 LITROS ÚTEIS.		
		DIMENSÕES APROXIMADAS – 1350 MM X L – 640 MM X P – 713		
		MM.		
		CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA		
		VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. CÂMARA EXTERNA EM		
		CHAPA DE AÇO PINTANDO EM BRANCO. CINCO		
		PRATELEIRAS TIPO GRELHA AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS		
		FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA: CEGA, FEITA DO		
		MESMO MATERIAL DO GABINETE PUXADOR ANATÔMICO		
		EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA.		
		FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL		
		MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO,		
		GAXETA DUPLA NOS QUATRO LADOS. ISOLAMENTO		
		TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM		
		POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.		
		EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA		
11	338916	PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.	Und	1
1		REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO		
		CONSUMO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES,		
		ECOLOGICAMENTE CORRETA (LIVRE DE CFC, GÁS R134A);		
		SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM		
		MICROVENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A		
		HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO		
		GABINETE, (GAVETAS OU PRATELEIRAS) COM		
		DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; DEGELO		
		AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO		
		SEM TRABALHO ADICIONAL. – CÂMARA EXTERNA EM		
		CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA		
		EPÓXI NA COR BRANCA. PAINEL DE COMANDO: PAINEL DE		
		COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL		
		ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO		
		ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA		
		VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN		
		DRIVE, COMANDO (TERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	1	MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS		



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY; EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA. MENU PARA MULTI SENSORES: QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS; LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY.

INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, SEM REDE ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA, EM REFRIGERAÇÃO E ERRO DE TEMPERATURA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE - 30°C E - 20°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE **TEMPERATURA** DO Α **PRODUTO** ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C. SENSORES: QUATRO SENSORES TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA.

LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO **PORTA FECHADA** MESMO COMΑ POR PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO NO PAINEL EM LCD SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL) É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS F VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO). POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO. BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS



	T			
		QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE		
		ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE		
		CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU		
		SOFTWARE. DATA LOGGER: SOFTWARE DE		
		GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE		
		RELATÓRIOS DE GRÁFICOS DE PERFORMANCE E EVENTOS,		
		INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA		
		USB COM PEN DRIVE;		
		SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS		
		PROGRAMADAS, VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS		
		COMPONENTES DA CONSERVADORA QUE MOSTRARÁ UM		
		CÓDIGO DE FALHA CASO ENCONTRE ALGUM DEFEITO.		
		SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO		
		GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO		
		EQUIPAMENTO; SISTEMA QUE RESTABELECE OS		
		PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA		
		ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA		
		DE CFC.		
		CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA		
		DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO);		
		TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR). MANUAL		
		TÉCNICO EM PORTUGUÊS. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO		
		E TREINAMENTO INCLUSOS.		
		MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE		
		ANESTÉSICA TIPO BIS		
		PERMITE A LEITURA DO ÍNDICE DE PROFUNDIDADE		
		ANESTÉSICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS,		
		OTIMIZANDO A DOSAGEM DE ANESTÉSICOS DURANTE A		
		ANESTESIA E EVITA SUBDOSE OU OVERDOSE		
		MELHORANDO ASSIM O DESFECHO CLÍNICO DOS		
		PACIENTES.		
		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:		
		INTERFACE GRÁFICA DE LED OU LCD TOUCHSCREEN DE NO		
		MÍNIMO 4".		
		VISOR DE FÁCIL INTERFACE COM USUÁRIO;		
		POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E		
12	459728	GRAVAÇÃO DE DADOS DE TENDÊNCIAS POR MEIO DA	UND	1
12	439720	PORTA USB.	UND	1
		PORTA SERIAL RS232.		
		TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS DE		
		ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES.		
		LEVE E COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 1,6 KG E		
		SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA HASTE DE SORO.		
		COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE EEG, DO		
		ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) E DO ELETROMIOGRAMA (EMG).		
		ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60		
		HZ;		
		BATERIA: 45 MINUTOS DE AUTONOMIA.		
		CANAL DE EEG EM TEMPO REAL PARA MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DOS SEGUINTES PARÂMETROS:		
		IMIDITIVIA DOS SEGUIDITES PARAMETROS:		
		ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL		



		L ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		
		DE CONSCIÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 99.		
		INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL (SQI) COM FAIXA DE		
		OPERAÇÃO DE 0 A 100.		
		POTENCIAL ELETROMIOGRÁFICO (EMG) NA FAIXA DE 30 A		
		55 DECIBÉIS.		
		DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARTEFATOS.		
		ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 2 OU 4 CANAIS.		
		RAZÃO DE SUPRESSÃO (SR) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0		
		A 100%.		
		FREQUÊNCIA ESPECTRAL (SEF);		
		ACESSÓRIOS:		
		2 CONJUNTOS COMPLETOS PARA FUNCIONAMENTO.		
		50 SENSORES ADULTO.		
		10 SENSORES PEDIÁTRICOS.		
		GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O ACEITE		
		DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E		
		TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL.		
	†	MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR		
		MEDIÇÃO DE ACELERAÇÃO TRIDIMENSIONAL;		
		DEVE POSSUIR DIFERENTES MODOS DE ESTIMULAÇÃO TAIS		
		COMO TOF, PTC, TET, SINGLE TWITCH, DOUBLE BURST ETC;		
		POSSUIR INTEGRAÇÃO COM OUTROS MONITORES DE		
		PACIENTES E REDES HOSPITALARES;		
		ALIMENTADO POR BATERIA OU POR PILHA TAMANHO AA;		
		AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 1.300 HORAS DE		
		USO CONTÍNUO;		
		TELA LCD COLORIDA OU MONOCROMÁTICA DE 3		
		POLEGADAS;		
		POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE		
		ÁGUA OU MATÉRIA PARTICULADA DE NO MÍNIMO IPX2;		
		POSSIBILIDADE DE USO EM MESA OU MONTADO EM UM		
13	459729	PÓLO IV;	UND	1
13	137727	PESO MÁXIMO DE 420 GRAMAS;	CIVE	1
		PODE SER OPERADO POR MEIO DE MONITORES DE		
		PACIENTE;		
		POSSUIR GERENCIAMENTO DE ALERTA E DEFINIÇÕES DOS		
		LIMITES INFERIOR E SUPERIOR DA MENSAGEM DE AVISO		
		PARA OS NÍVEIS DE TOF;		
		FAIXA DE LEITURA DA TEMPERATURA DA PELE DE 25 A		
		40°C; CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 A 60MA;		
		DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E PARTES		
		NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO		
		EQUIPAMENTO.		
		GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O ACEITE		
		DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E		
		TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL.		
		INCIDAMENTO DE EQUILE TECNICA E OFENACIONAL.		

1.2. Sobre todos os itens:

1.2.1. Não aceitaremos nenhum dos equipamentos dados como "com processo remanufatura/usado/recondicionado fora do país e importado como novo".



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 1.2.2. Garantia: mínima de 12 (doze) meses após o aceite definitivo dos equipamentos.
- 1.3. Sobre os itens que precisam de instalação:
 - 1.3.1. Instalação e treinamento inclusos de equipe técnica e operacional..
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Formalização do Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Janaúba/MG tem como principal objetivo oferecer cuidados médicos de qualidade à população local, garantindo o melhor atendimento em diversas especialidades e serviços. Para isso, é essencial dispor de equipamentos médicos adequados que atendam às demandas de atendimento emergencial, procedimentos cirúrgicos, diagnóstico e monitoramento de pacientes em condições críticas, e suporte à equipe médica nas unidades de cuidados intensivos. A aquisição dos equipamentos listados, como o oxímetro de mesa, câmara de plasma, monitor para avaliação da profundidade anestésica tipo BIS, entre outros, justifica-se pela crescente necessidade de modernização da infraestrutura hospitalar, atendimento de qualidade e segurança do paciente.

Na Constituição Federal de 1988, o direito à saúde, como o direito ao meio ambiente equilibrado, está previsto como sendo um direito de todos, devendo ser garantido pelo Estado através de políticas públicas.

No âmbito da proteção constitucional do direito à saúde a todos, emerge o artigo 196 da Constituição da República:

"Artigo 196 — A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Entre os direitos protegidos pelo direito à Vida, destaca-se o Direito à Saúde, que está inserido dentro dos direitos sociais, cuja definição se encontra no art. 6º da Constituição:

Art. 6°. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

Possibilitar o exercício deste direito de forma integral é dever do Estado, conforme definido em nossa Constituição Federal, no Art. 196.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Nesse contexto, importante mencionar que o "Estado", conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal acima, se refere a todos os entes federativos, quais sejam, União, Estado e municípios, que são responsáveis solidariamente pelos cuidados à saúde do cidadão.

Art. 219 - A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único - Os Poderes Públicos Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante: políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos; acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis; direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema; atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde.

Art. 223 - Compete ao sistema único de saúde, nos termos da lei, além de outras atribuições:

I - a assistência integral à saúde, respeitadas as necessidades específicas de todos os segmentos da população;

V - a organização, fiscalização e controle da produção e distribuição dos componentes farmacêuticos básicos, medicamentos, produtos químicos, biotecnológicos, imunobiológicos, hemoderivados e outros de interesse para a saúde, facilitando à população o acesso a eles;

1. Oxímetro de Mesa

- Necessidade: O oxímetro de mesa é fundamental para a monitorização contínua dos níveis de oxigênio no sangue, especialmente durante cirurgias e tratamentos intensivos. Com o aumento de casos graves e a necessidade de monitoramento preciso, esse equipamento se torna essencial para garantir a segurança do paciente, evitando complicações respiratórias.
- Objetivo: Fornecer dados em tempo real sobre os níveis de saturação de oxigênio, garantindo que as intervenções sejam feitas de forma eficaz e imediata.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

2. Câmara de Plasma

- Necessidade: A câmara de plasma é um equipamento utilizado para o processamento de materiais biológicos e equipamentos hospitalares, como esterilização de instrumentos cirúrgicos. A aquisição desse equipamento é necessária para garantir a segurança microbiológica e a qualidade do atendimento, cumprindo com as normas de controle de infecção hospitalar.
- Objetivo: Assegurar a esterilização adequada de materiais, garantindo a redução do risco de infecções hospitalares, essencial para a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

3. Monitor para Avaliação da Profundidade Anestésica Tipo BIS

- Necessidade: A monitorização da profundidade anestésica é crucial para garantir que os pacientes estejam adequadamente sedados durante procedimentos cirúrgicos, evitando tanto a hipóxia quanto a overdose de anestésico. O uso do monitor BIS (Bispectral Index) permite uma avaliação precisa da profundidade da anestesia, melhorando o controle da anestesia e reduzindo riscos.
- Objetivo: Fornecer monitoramento contínuo durante os procedimentos anestésicos, otimizando a segurança dos pacientes e melhorando a eficácia dos tratamentos.

4. Monitor de Transmissão Neuromuscular

- Necessidade: A avaliação da função neuromuscular durante a anestesia é necessária para prevenir complicações relacionadas ao uso de bloqueadores neuromusculares. Este monitor permite o controle adequado da relaxação muscular durante procedimentos cirúrgicos, evitando efeitos adversos.
- Objetivo: Garantir segurança adicional durante o uso de anestesia, permitindo o controle
 eficaz dos bloqueios neuromusculares e proporcionando um recuperação pós-anestesia mais
 rápida e sem complicações.

5. Monitor Multiparamétrico

- Necessidade: O monitor multiparamétrico é fundamental para o monitoramento contínuo de múltiplos sinais vitais (como pressão arterial, frequência cardíaca, saturação de oxigênio, temperatura corporal, entre outros) durante cirurgias e tratamentos de pacientes críticos. Este equipamento permite a avaliação em tempo real do estado de saúde do paciente, ajudando a equipe médica a tomar decisões rápidas e precisas.
- Objetivo: Proporcionar monitoramento integral e preciso das condições clínicas dos pacientes em unidades de cuidados intensivos, centros cirúrgicos, e outros setores críticos.

6. Mesa Cirúrgica com Sistema de Acionamento Eletro-Hidráulico

 Necessidade: A mesa cirúrgica é um equipamento essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos, permitindo a ajustabilidade e o acomodamento adequado dos pacientes em diversas posições. A versão com sistema de acionamento eletro-hidráulico oferece maior precisão e praticidade no ajuste das posições, essencial para a segurança e conforto do paciente durante a cirurgia.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

• Objetivo: Melhorar a qualidade e a segurança das cirurgias, permitindo uma ajustabilidade precisa da mesa para facilitar os procedimentos médicos e garantir o conforto do paciente.

7. Aparelho de Raios-X Móvel Digital

- Necessidade: O raios-X móvel digital é necessário para a realização de exames de imagem em pacientes críticos, especialmente em unidades de emergência e UTI, onde o transporte do paciente pode ser arriscado. Esse equipamento oferece a mobilidade e a precisão necessárias para realizar exames em tempo real e otimizar o diagnóstico clínico.
- Objetivo: Melhorar a qualidade do diagnóstico e a agilidade nos cuidados de emergência, permitindo a realização de exames de imagem em qualquer parte da unidade hospitalar, sem a necessidade de transportar o paciente para a sala de raios-X.

8. Cardioversor

- Necessidade: O cardioversor é um equipamento utilizado para tratar arritmias cardíacas graves, permitindo a ressincronização do coração através de choques elétricos controlados. Esse equipamento é vital para o atendimento de emergências cardíacas, especialmente em unidades de UTI ou emergência.
- Objetivo: Restaurar ritmos cardíacos normais em situações de parada cardíaca ou arritmias, garantindo que os pacientes em risco de vida recebam o tratamento adequado de forma imediata.

9. Ventilador para Cuidados Intensivos

- Necessidade: O ventilador para cuidados intensivos é um equipamento essencial para respiração assistida de pacientes com insuficiência respiratória ou que necessitam de suporte ventilatório em unidades de UTI. Ele permite o controle preciso da ventilação mecânica, garantindo a oxigenação e ventilação adequadas.
- Objetivo: Fornecer suporte respiratório vital a pacientes com problemas respiratórios graves, garantindo a sobrevivência e recuperação dos mesmos.

10. Perfurador Ósseo Canulado Pneumático - Totalmente Autoclavável

- Necessidade: O perfurador ósseo é essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos que envolvem a perfuração de ossos, como cirurgias ortopédicas. O modelo canulado pneumático oferece maior precisão e segurança, enquanto a capacidade de ser autoclavado assegura a esterilidade do equipamento.
- Objetivo: Garantir precisão cirúrgica em procedimentos ortopédicos e facilitar a esterilização e reutilização do equipamento, contribuindo para a segurança do paciente e eficiência das operações cirúrgicas.

11. Foco Cirúrgico de Teto

 Necessidade: O foco cirúrgico de teto é imprescindível para fornecer iluminação de alta intensidade e foco direcionado durante os procedimentos cirúrgicos, permitindo que a equipe médica visualize com clareza as áreas operatórias, mesmo em ambientes com pouca luz.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

• Objetivo: Assegurar uma iluminação adequada e segura durante os procedimentos, melhorando a precisão e a segurança das cirurgias realizadas.

A aquisição desses equipamentos é fundamental para atender as necessidades de ampliação e modernização da infraestrutura da Fundação Hospitalar de Janaúba/MG, garantindo que a instituição continue a oferecer serviços de saúde de qualidade, com segurança e eficiência. Esses equipamentos são essenciais para o suporte a procedimentos de urgência, emergências, cirurgias complexas e cuidados intensivos, melhorando a capacidade de atendimento e a qualidade do cuidado prestado à população.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que concerne à equipamentos hospitalares.
 - 4.1.1 Todos os equipamentos adquiridos devem ser energicamente eficientes, preferencialmente com a certificação de eficiência energética, como o Selo Procel ou equivalente.
 - 4.1.2 os equipamentos devem ser compostos por materiais recicláveis, reciclados ou ecológicos. O uso de plásticos não tóxicos, metais recicláveis e materiais biodegradáveis deve ser priorizado.
 - 4.1.3 Os fornecedores devem garantir que as **embalagens** dos produtos sejam **ecológicas**, de preferência **recicláveis**, **biodegradáveis** ou reutilizáveis.
 - 4.1.4 O fornecedor deverá fornecer informações sobre o impacto ambiental dos equipamentos, incluindo consumo de recursos durante o ciclo de vida, emissões de carbono associadas ao uso e à produção e a possibilidade de reciclagem ao final da vida útil.
 - 4.1.5 A contratação deve observar todas as normas ambientais nacionais e os regulamentos de saúde e segurança aplicáveis, garantindo que os produtos e serviços adquiridos cumpram a legislação vigente sobre proteção ambiental, segurança no trabalho e responsabilidade social.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de</u> 2021, por se tratar de bens de entregas continuadas e de forma parcelada.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única conforme ordem de fornecimento, quantidades e local indicado, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado e com justificativa aceita pela Fundação.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no sede da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 140 Bairro: Veredas Janaúba- MG/ 39440-065, de 08h00min as 11h00min e de 14h00min as 17h00min em dias úteis no Almoxarifado da Fundação Hospitalar de Janaúba.
- 5.4 A Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar .

Do treinamento

- 5.5 A Contratada deverá promover treinamento para os profissionais que operam os equipamentos nas dependências da Contratante, sem custos adicionais a Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva do equipamento. A Contratada deverá agendar as datas de realização do treinamento junto à Fundação Hospitalar de Janaúba-MG.
- 5.6 O conteúdo programático da capacitação será voltado especificando a maneira correta da operacionalização do equipamento e as principais funcionalidades.
- 5.7 O treinamento deve ser registrado, contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos servidores envolvidos.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.8 O prazo de garantia contratual dos bens, englobando garantia legal, garantia do fornecedor e garantia complementar será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do aceite/atesto definitivo do objeto.
- 5.9 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.10A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substuídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 5.13Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ter prazo prorrogado por mais 3 (três) dias corridos, em caso de indisponibilidade de peças no estoque do fabricante.
- 5.14O prazo para reparação do equipamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15No caso de o equipamento apresentar defeitos insanáveis o Contratado deverá realizar a substuição do(s) mesmo(s), por um equipamento idênco, novo, sem uso e sem nenhum ônus para a Contratante SES-DF num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis levando-se em consideração a complexidade do equipamento como todo, e implicará em noficação à Unidade Administrava superior para providências legais e administravas cabíveis.
- 5.16Na hipótese de substuição do equipamento, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para ulização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garanr a connuidade dos trabalhos administravos durante a execução dos reparos.
- 5.17O prazo para substuição do equipamento poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e jusficada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.18Casa haja necessidade, o Contratado poderá rerar o equipamento das dependências da Administração, para realização da manutenção em bancada própria, devendo comunicar por escrito ao executor de contrato local.
- 5.19Decorrido o prazo para reparos e substituuições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justicativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substuição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respecvos, sem que tal fato acarrete a perda da garana dos equipamentos.
- 5.20O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garana será de responsabilidade do Contratado.
- 5.21A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, caput) indicados pela Fundação Hospitalar de Janaúba/MG.

Fiscalização Técnica

- 6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</u>
- 6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto nº</u> 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>).
- 6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).

Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTOS E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 o valor a pagar; e
- 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art.</u> 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 7.12 A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº</u> 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020</u>, conforme as regras deste presente tópico.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será UNICA, conforme necessidade da Fundação Hospitalar de Janaúba.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5 **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de</u> 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 8.18 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22 Registro dos produtos no Ministério da Saúde (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Para os produtos isentos, favor identificar.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 8.22.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) destacando a empresa ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA.
- 8.23 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974.
- 8.24 Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
 - 8.24.1 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
 - 9.2.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.1.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG.
- 10.2A contratação será atendida pela seguinte dotação:



14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1500001002 FICHA 1322 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1600000000 FICHA 1323 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1621000000 FICHA 1324

Janaúba-MG., 14 de Fevereiro de 2025

Mariana Martins Almeida Engenheira Clínica



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:		CPF:			
MARIANA MARTINS ALMEIDA					
Telefone:	Celular:	E-mail:			
38 3821-1138		engenhariaclinica@hrjanauba.com.br			
Unidade: Engenharia Clínica					
INFORMAÇÕES GERAIS					
ORGÃO GERENCIADOR:					

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG..

Sistema de Registro de Preço: ⊠Sim □Não	Vistoria / Amostra: Obrigatória ⊠ Facultativa □ Não se aplica
Adjudicação: ☑ Item ☐ Lote ou Item ☐ Global	Representatividade da demanda: □ Investimento □ Custeio □ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária:	

14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1500001002 FICHA 1322 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1600000000 FICHA 1323 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1621000000 FICHA 1324



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

1. INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a realizar um estudo técnico preliminar visando subsidiar a aquisição de equipamentos primordiais para a Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, com base nas condições, quantidades e requisitos identificados neste estudo técnico preliminar - ETP.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Este estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para o cumprimento das normas do art. Art. 7º da Portaria Normativa ME/SEDGGD/SG nº 40, de 22 de maio de 2020.

2. REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.° 155 /2016 Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.° 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.° 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.° 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;
- Decreto Municipal nº 120 de 20 de Dezembro de 2023.
- RESOLUÇÃO SES Nº 8.908, 31 DE JULHO DE 2023.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

3. OBJETO:

3.1 AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG., conforme descrição e quantidades a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	OTD
IIEMI	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2 E PRESSÃO INVASIVA; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) TOUCHSCREEN E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB), DE 12 A 17 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 768; PELO MENOS 8 (OITO) CANAIS EM FORMA DE DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO O ROMA DE GLASGOW; OSISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.	Und	6



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG

COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS;

NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, (OPCIONAL) 12 DERIVAÇÕES.

FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM

RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;

DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.

ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO.

2. RESPIRAÇÃO

MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM. COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:

DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA;

COM FAIXA DE MEDIDA DE 0º A 45°C;

DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES:

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS);

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):

DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);

MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;

FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;

INTERVALO DE MEDIDAS AUTOMÁTICA: 1 M A 480 M.

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);



	1	T 2		1
		ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1		
		MANGUITO TAMANHO ADULTO		
		E OVIN (CDOA)		
		5. OXIMETRIA (SPO2):		
		VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;		
		INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO;		
		INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE		
		PERFUSÃO;		
		FREQUÊNCIA: 30 A 300 BPM.		
		ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE		
		SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS		
		PELO OPERADOR;		
		ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO		
		ADULTO.		
		6. PRESSÃO INVASIVA (PI):		
		02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA		
		POSSUIR ESCALA MANUAL E AUTOMÁTICA		
		MEDIÇÃO DAS PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO		
		VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO		
		DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL,		
		PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO,		
		PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA		
		FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.		
		FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG		
		RESOLUÇÃO: 1 MMHG		
		DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO		
		MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM		
		PORTUGUÊS.		
		GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA		
		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		
		EXIGÊNCIAS:		
	1	O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A		
	1	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER		
		APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.		
		A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ		
		REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA		
	1	ANVISA.		
		DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A		
	1	EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA		
	1	INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.		
		MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS		
		MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE		
		ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI; SPO2, PRESSÃO		_
2	408169	INVASIVA (PI) E CAPNOGRAFIA (ETCO2);	Und	4
		TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) TOUCHSCREEN		
		E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB), DE 15 A 20 POLEGADAS;		
		RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 768;		



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PELO MENOS 10 (DEZ) CANAIS EM FORMA DE DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES:

DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR.

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR.

ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS).

DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO.

POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 180 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE FUTURA DE AUTONOMIA DE ATÉ 480 MINUTOS.

INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.

DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO.

DEVERÁ POSSUIR ESCALA DE COMA DE GLASGOW;

POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.

A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA E CONSTAR O NÚMERO DO REGISTRO EM PROPOSTA.

DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.

PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: 1. ECG

COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS:

NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, (OPCIONAL) 12 DERIVAÇÕES.

FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM

RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;

DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;

DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.

ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO.

2. RESPIRAÇÃO

MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM. COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:

DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA;

COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 45°C;

DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES;

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS);

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):

DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);

MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;

FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELC MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;

INTERVALO DE MEDIDAS AUTOMÁTICA: 1 M A 480 M.

FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRAPRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);

ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO

5. OXIMETRIA (SPO2):

VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;

INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO;

INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO:

FREQUÊNCIA: 30 A 300 BPM.

ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;

Hospital Regional

	1		,	1
		ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO		
		ADULTO.		
		6. PRESSÃO INVASIVA (PI):		
		02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA		
		POSSUIR ESCALA MANUAL E AUTOMÁTICA		
		MEDIÇÃO DAS PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO		
		VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO		
		DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL,		
		PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO,		
		PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA		
		FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.		
		FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG		
		RESOLUÇÃO: 1 MMHG		
		KLSOLOÇAO. I WIVIIIO		
		7. CAPNOGRAFIA (ETCO2):		
		APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA EM		
		TEMPO REAL; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA		
		RESPIRATÓRIA; MEDIDAS EFETUADAS PELA TECNOLOGIA		
		"MAINSTREAM" OU "SIDESTREAM";		
	1	UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E		
		NEONATOS.		
		ACOMPANHAR 01 LINHA DE AMOSTRA PARA ETCO2 E 01		
		DRENO WATER TRAP PARA PACIENTE ADULTO		
		DEVE A COMPANITA DO FOLIDA MENTO		
		DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO		
		MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM		
		PORTUGUÊS.		
		GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA		
		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;		
		EXIGÊNCIAS:		
		O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A		
		DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER		
		APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.		
	1	A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ		
	1	REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA		
	1	ANVISA.		
		DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A		
	1	EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA		
	ļ	INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.		
	1	MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO		
		ELETRO-HIDRÁULICO PARA TODOS OS MOVIMENTOS,		
	1	ACIONADO POR CONTROLE REMOTO COM FIO OU NO		
		CONTROLE FIXO NA COLUNA DA MESA;		
		DEVE POSSUIR O TAMPO RADIOTRANSPARENTE, COLCHÃO		
3	353558	DE MATERIAL VISCOELÁSTICO;	Und	1
	333336	DEVE POSSUIR MÓDULO CIRÚRGICO MÓVEL QUE PERMITA	Ollu	1
	1	O POSICIONAMENTO DO PACIENTE NA POSIÇÃO NORMAL E		
	1	REVERSA, EM QUE A PLACA DA CABEÇA E AS PLACAS DAS		
		PERNAS SEJAM		
	1	INTERCAMBIÁVEIS;		
		BASE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL		



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

RESISTENTE:

O TAMPO DEVE SER DIVIDIDO EM ASSENTO, APOIO DAS COSTAS OU DORSO, PERNEIRAS BIPARTIDAS E APOIO PARA CABECA;

MOVIMENTO DO DORSO DE NO MÍNIMO 65º PARA CIMA E NO MÍNIMO 35ºPARA BAIXO:

APOIO DA CABEÇA ARTICULADO COM ACIONAMENTO MANUAL PERMITINDO UMA ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 85° PARA BAIXO E 35° PARA CIMA;

APOIO DE PERNAS BIPARTIDO DESTACÁVEL COM MOVIMENTOS INDIVIDUAIS COM ACIONAMENTO MANUAL, PERMITINDO UMA ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 85° PARA BAIXO:

POSSIBILITAR MOVIMENTAÇÃO LONGITUDINAL DO TAMPO, COM DESLOCAMENTO ACIONADO ELETRICAMENTE NO CONTROLE REMOTO OU NO PAINEL DE COMANDO POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, E NO MÍNIMO DE 310MM;

DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, COM AJUSTE DE ALTURA, REGRESSO DE 500 MM E ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 980 MM:

DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL COM ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 20° PARA O LADO DIREITO E 20° PARA O LADO ESQUERDO;

DEVE POSSUIR MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG/TRENDELEMBURG REVERSO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO OU CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA DE NO MÍNIMO 20°:

O COMPRIMENTO MÍNIMO DEVE SER DE 2.000 MM, INCLUINDO APOIOS DE CABEÇA E PERNAS;

LARGURA MÍNIMA DA MESA DE 500 MM SEM O TRILHO LATERAL E COM O TRILHO DE NO MÍNIMO 550 MM;

CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 350 KG EM POSIÇÃO NORMAL, E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KG NA POSIÇÃO REVERSA;

DEVE POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO OU VIA CONTROLE POSICIONADO NA COLUNA DA MESA CIRÚRGICA;

DEVE POSSUIR CORREDIÇAS OU TRILHOS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, OS TRILHOS LATERAIS DEVERÃO ACOMPANHAR OS SEGMENTOS DA MESA TANTO PELO LADO DIREITO QUANTO PELO LADO ESQUERDO;

DEVE POSSUIR 02 (DUAS) PLACAS DE BRAÇO OU APOIOS PARA O BRAÇO, COM AJUSTE LATERAL E AJUSTE VERTICAL (PARA CIMA E PARA BAIXO), DEVEM ACOMPANHAR COLCHONETE OU ALMOFADA PARA APOIO DO BRAÇO,

Hospital Regional

	1	~ ~ ~ ~ ~ ~	1	1
		FAIXA OU CINTA DE FIXAÇÃO E GRAMPO PARA FIXAÇÃO		
		NOS TRILHOS		
		LATERAIS;		
		POSSIBILIDADE DE USO DO PEDAL COM ACIONAMENTO		
		ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DAS POSIÇÕES DA MESA;		
		POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM		
		AUTONOMIA DE PELO MENOS CINCO DIAS DE USO;		
		GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS		
		IPX4;		
		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V / 60 HZ.		
		ACESSÓRIOS:		
		ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL;		
		PAR DE OMBREIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM		
		POLIURETANO;		
		PAR DE PORTA-COXA COM MOVIMENTOS CIRCULARES		
		REVESTIDOS EM POLIURETANO COM HASTE DE FIXAÇÃO		
		EM AÇO INOXIDÁVEL;		
		PAR DE SUPORTES PARA BRAÇO;		
		5 FIXADORES RADIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL;		
		PAR DE SUPORTES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM		
		REVESTIMENTO.		
		KIT ORTOPÉDICO EXTENSÃO DE TRAÇÃO		
		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
		INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA		
		EQUIPE.		
		APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL		
		GERAÇÃO DE RAIOS X EM ALTA FREQUÊNCIA.		
		TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220VAC – BIVOLT		
		AUTOMÁTICO – MONO/BIFÁSICO.		
		POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO DE 32 KW;		
		FAIXA DE KV 40 A 125 KV, PASSO DE KV 1 KV		
		FAIXA DE MA 20 A 500 MA;		
		TEMPO DE EXPOSIÇÃO (2MS)0,002 A 5S;		
		FAIXA DE MAS 0,1 A 320 MAS;		
		PAINEL DE COMANDO INDICAÇÕES DE PARÂMETROS DE		
		RAIOS X KV/MAS / MA / TEMPO DE EXPOSIÇÃO;		
		TUBO DE RAIOS X FOCO 0.6/1.2; 230 KHU		
4	462256	COLIMADOR MANUAL E LUMINOSO	Und	1
		SISTEMA MECÂNICO		
		PESO DO GABINETE MAX.210 KG CABO DISPARADOR		
		ESPIRALADO 5 METROS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 5		
		METROS;		
		PORTA CHASSIS ATÉ 4 CHASSIS 43X43CM;ROTAÇÃO DO		
		BRAÇO ARTICULADO +/-45 GRAUS (90 GRAUS);		
		GIRO TUBO/COLIMADOR +/- 180 GRAUS (360 GRAUS); FREIOS		
		MECÂNICOS		
		GERADOR ACOPLADO EM SISTEMA MECÂNICO, COM		
		PAINEL DE COMANDO, COM DESLOCAMENTO SOBRE		
		RODAS,COM BRAÇO ARTICULADO TIPO PANTOGRÁFICO		
		SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM COM DETECTOR TIPO DR		
		FLAT PANEL, SEM FIO (WIFI).		



		DETECTOR DR TIPO FLAT PANEL, PORTÁTIL, COM TRANSMISSÃO SEM FIO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE PELO MENOS 200 IMAGENS PARA ATENDER A EXAMES EM LEITO, COM DISTÂNCIA ENTRE PIXEL MÍNIMO DE 140MM, COM ACABAMENTO EXTERNO EM FIBRA DE CARBONO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, COM ÁREA APROXIMADA EFETIVA DE IMAGEM DE 358MM X 430MM, COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (A/D) DE 16 BIT. COM SISTEMA DE AUTO DETECÇÃO DE RAIOS X(AED). SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM PORTUGUÊS. 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM MÓDULO CARREGADOR. COMPATIBILIDADE COM O PACS, DICOM STORAGE, DICOM PRINT E DICOM WORKLIST LIBERADOS. COMPUTADOR INCLUSO, MONITOR TOUCH SCREEN ACOPLADO AO CARRINHO MÓVEL,SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM INCLUSO.		
		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPE.		
5	616831	CARDIOVERSOR O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULOS DE: ECG, DEA, MP, IMPRESSORA, SPO2 E PNI. POSSUI DESIGN MODERNO, ROBUSTO E INTELIGENTE, PODENDO SER USADO EM UNIDADE HOSPITALAR, TRANSPORTE, E PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DISPLAY E/OU TELA LCD TFT COLORIDA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8,0 POLEGADAS, EM POSIÇÃO VERTICAL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA COM PERFEITA E AMPLA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E GRÁFICOS. VISUALIZAÇÃO DE 3 CURVAS SIMULTÂNEAS DE ECG OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO NO DISPLAY. EQUIPAMENTO LEVE PARA TRANSPORTE COM PESO MÁXIMO 8,5KG COM ALÇA ROBUSTA PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS EM MONITORAMENTO CONTÍNUO OU UM MÍNIMO DE 130 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA DE 3601. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SENDO PLUG-AND-PLAY, PODENDO SER TROCADA DIRETAMENTE NO SETOR DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTA OU ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, MÍNIMO 1P44, TANTO EM USO COM BATERIA QUANTO REDE ELÉTRICA. APLICAÇÃO DE CHOQUE POR MEIO DE PÁS EXTERNAS E PÁS ADESIVAS MULTI-FUNÇÕES. BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL	Und	5



		DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS EM MODO ADULTO NECESSÁRIOS PARA O USO DO EQUIPAMENTO E SEUS MÓDULOS. PÁS COM USO INTERCAMBIÁVEL ENTRE PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO		
6	427770	VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM VOLUME CORRENTE À PARTIR DE 20 ML; POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA EM VENTILAÇÃO PARA PACIENTE NEONATAL; MONITORAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA POR MEIO DE BOTÃO ROTACIONAL E TELA TOUCHSCREEN TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, E PRESENÇA DE ENCOLDER COMO SEGUNDA OPÇÃO DE MANUSEIO NO EQUIPAMENTO, COM FUNÇÃO DE BLOQUEIO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DO VENTILADOR; DEVE POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO INTRAHOSPITALAR (QUANDO DESCONECTADO DO TROLLEY); POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE FLUXO ATRAVÉS DE SENSOR DISTAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VAC, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE 2 BATERIAS, AUMENTANDO SUA CAPACIDADE EM ATÉ 300 MINUTOS OU SUPERIOR. FUNCIONAMENTO APENAS COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL, SEM NECESSIDADE DE REDE DE AR COMPRIMIDO, POSSUIR FONTE ALTERNATIVA DE AR COMPRIMIDO (TURBINA); FUNCIONAMENTO COM APENAS UM GÁS (OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO) EM CASO DE QUEDA DE UMA DAS PRESSÕES; PERMITIR REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO AMBIENTE INTRA-HOSPITALAR. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CORPOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE NO MÍNIMO 1P21. EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO COM FONTE DE OXIGÊNIO DE ALTA PRESSÃO (HPO) E BAIXA PRESSÃO (LPO); DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA COMPENSAÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA; DEVE POSSUIR INTERFACE DE DADOS VIA RS232, CONECTOR VGA, CHAMADA DE ENFERMEIRA E CONECTOR DE REDE. NEBULIZAÇÃO INTEGRADA PNEUMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE ALTA PRESSÃO (HPO) E BAIXA PRESSÃO (LPO); DEVE POSSUIR INTERFACE DE DADOS VIA RS232, CONECTOR VGA, CHAMADA DE ENFERMEIRA E CONECTOR DE REDE. NEBULIZAÇÃO INTEGRADA PNEUMÁTICA COM MONSIBILDADE DE AJUSTE DO TEMPO DE DURAÇÃO (1 A 60 MIN); TECLA DE PAUSA INSPIRATÓRIA E PAUSA EXPIRATÓRIA (AMBAS COM RETENÇÃO DE ATÉ 30S); TECLA DE PAUSA INSPIRATÓRIA PORCESSO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR. TECLA DE REPERAÇÃO MANUAL, PERMITINDO QUE UM	Und	10



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

NOVO CICLO SEJA ENVIADO AO PACIENTE DURANTE A FASE EXPIRATÓRIA.

APRESENTAR LISTA DE EVENTOS ARMAZENADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 5.000 REGISTROS.

DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 72 HORAS DE TENDÊNCIAS DE CONFIGURAÇÃO.

TESTE FUNCIONAL PARA DETECÇÃO DE FUGAS E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO;

MUDANÇA AUTOMÁTICA DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DE ACORDO COM SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO OU PEDIÁTRICO

MODO DE ESPERA /STANDBY, COM MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS;

APRESENTAR RECURSO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO: FLUXO NO MÍNIMO DE 2 A 50 E FIO2 DE 21 A 100%

POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO:

VC-SIMV

VC-AC

PC-SIMV

PC-AC

CPAP/PS

BINÍVEL OU APRV

VENTILAÇÃO DE DUPLO CONTROLE, COM AJUSTE AUTOMATIZADO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS MUDANÇAS NA MECÂNICA VENTILATÓRIA DO PACIENTE (PRVC)

VENTILAÇÃO DE APNÉIA E/OU BACKUP CONFIGURÁVEL (VOLUME OU PRESSÃO), ACIONADA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O TEMPO DE APNÉIA AJUSTADO COM RETORNO AUTOMÁTICO AO RECONHECER 2 ESFORÇOS DO PACIENTE;

VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM AJUSTE DA SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE FUGAS (COMPENSAÇÃO MÁXIMA DE 210L/MIN), DISPONÍVEL EM TODOS OS MODOS PRESSÓRICOS E ESPONTÂNEOS.

PARÂMETROS MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR:

O2%: 21 A 100%

VOLUME CORRENTE: PEDIÁTRICO: 20 A 300 / ADULTO: 100 A

FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: (1 A 100) RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO: (0,20 A 10) SEGUNDOS;

I:E: 4:1 A 1:10

TEMPO DE PAUSA: DESL., 5 A 60%

PRESSÃO INSPIRATÓRIA: (5 A 80) CMH2O;

PEEP DESL.,1 A 45 CM H2O;

PRESSÃO DE SUPORTE: (0 A 80)

RISE TIME OU SLOPE:0 A 2 SEGUNDOS;

FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE POR FLUXO: 0,5 A 15

Hospital Regional

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA

Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

L/MIN E/OU A PRESSÃO: -10 A -0.5 CMH2O

EXP%: AUTO, 10 A 85%

ALARMES:

PRESSÃO DE VIAS AÉREAS ALTA

VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO;

APNÉIA

FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA;

VOLUME CORRENTE ALTO/BAIXO

FUGA;

BATERIA FRACA;

FIO2 ALTA E BAIXA;

PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO BAIXA

FREQUÊNCIA TOTAL ALTA

PERMITIR AS SEGUINTES MONITORAÇÕES NUMÉRICAS:

PRESSÃO DE VIAS AÉREAS: PICO, PLATÔ, MÉDIA E MÍNIMA; CONCENTRAÇÃO MEDIDA DE O2 INSPIRADO;

VOLUME MINUTO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO E VOLUME MINUTO DE FUGA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESPONTÂNEO E VOLUME CORRENTE EXPIRADO ESPONTÂNEO POR QUILO DE PESO CORPORAL DO PACIENTE.

MEDIDAS DE FREQÜÊNCIA: TOTAL, MANDATÓRIA E ESPONTÂNEA;

ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL;

COMPLACÊNCIA PULMONAR ESTÁTICA E DINÂMICA E RESISTÊNCIA INSP. E EXP. DE VIAS AÉREAS;

PEEP INTRÍNSECA POR COMANDO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO COM REGISTRO EM TELA INCLUSIVE DO VOLUME RETIDO:

TRABALHO RESPIRATÓRIO

ESTIMATIVA DO DRIVE RESPIRATÓRIO POR PRESSÃO DE OCLUSÃO (P 0.1);

F.I.N – FORÇA INSPIRATÓRIA NEGATIVA

LOOP P-V ESTÁTICO PARA DETERMINAR PEEP IDEAL

FERRAMENTA DE SUSPIRO POR PEEP INTERMITENTE E/OU AUMENTO INTERMITENTE DO VC

POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE SPO2 COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO NUMÉRICO E INDICADOR DE PERFUSÃO GRÁFICO.

FERRAMENTA PARA AUMENTAR SINCRONISMO DO PACIENTE COM VENTILADOR DURANTE OS CICLOS ESPONTÂNEOS, AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A CICLAGEM

PERMITIR AS SEGUINTES MONITORIZAÇÕES GRÁFICAS:

CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO E ETCO2* X TEMPO (*OPCIONAL CAPNOGRAFIA MAINSTREAM OU SIDESTREAM);

MONITORIZAÇÃO DE LOOPS: PRESSÃO X VOLUME, VOLUME



г	1	~		1
		X FLUXO OU PRESSÃO X FLUXO, VOLUME X CO2*		
		(OPCIONAL CAPNOGRAFIA MAINSTREAM VOLUMÉTRICA)		
		A CEGGÓDIOG		
		ACESSÓRIOS:		
		PEDESTAL COM RODÍZIOS		
		BRAÇO ARTICULADO		
		02 CIRCUITOS PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICO		
		MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE GASES		
		CABO DE ALIMENTAÇÃO		
		PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO:		
		TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA DIVERSOS		
		TIPOS DE CIRURGIAS, COMO TRAUMA E ORTOPÉDICAS,		
		ONDE NECESSITAM PROCESSO DE PERFURAÇÃO SIMPLES		
		OU CANULADA, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A		
		INDÚSTRIA HOSPITALAR. OPERANDO TOTALMENTE EM		
		TECNOLOGIA PNEUMÁTICA, SENDO SUAS FUNÇÕES DE CONTROLE EFETUADAS POR UMA VÁLVULA REGULADORA		
		DE NITROGÊNIO, AR MEDICINAL OU AR COMPRIMIDO		
		ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO E ALIMENTADA COM		
		NITROGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL OU AR		
		FILTRADO, ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DUPLA		
		CONDUÇÃO EM SILICONE PURO E AUTOCLAVÁVEL, COM 3		
		METROS DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO ACIMA DE 15		
		KGF/CM² PARA SEGURANÇA TANTO DO USUÁRIO COMO DO		
		PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE TER TURBINA INTERNA		
		PROJETADA PARA PELO MENOS 30.000 RPM, POSSUINDO UM		
		SISTEMA REDUTOR QUE PERMITE UM ACIONAMENTO		
		PROGRESSIVO DE 0 A 1.000RPM A UMA PRESSÃO DE		
		TRABALHO DE 5,0 A 8,0 KGF/CM ² . CABEÇOTES DUPLA		
		FUNÇÃO COM ENGATE RÁPIDO À TURBINA, UM OPERA EM		
7	460071	FUNÇÃO VELOCIDADE E O OUTRO EM FUNÇÃO FORÇA	Und	6
		(TORQUE COM 4KGF/350RPM – FRESA INTRAMEDULAR/		
		ACETABULAR), SENDO SEUS MANDRIS TOTALMENTE EM		
		AÇO INOXIDÁVEL COM ABERTURA DE ATÉ 6,5MM E 10,0MM.		
		PERFURADOR COM CANULAÇÃO ATÉ 5,0MM. O CORPO DO		
		PERFURADOR ÓSSEO CANULADO DEVE SER FABRICADO EM		
		ALUMÍNIO ANODIZADO DURO, VISANDO PROTEGER E		
		RESISTIR ÀS DIVERSAS TEMPERATURAS DE		
		ESTERILIZAÇÃO. SEU MECANISMO INTERNO TOTALMENTE		
		PROJETADO PARA SUPORTAR AS DIVERSAS		
		TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR		
		ROLAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. AUTOCLAVÁVEL A 134º GRAUS.		
		EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E		
		RESISTENTE, EM FORMATO "PISTOLA", COM		
		EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO SEU ACIONAMENTO		
		REALIZADO POR "GATILHO" NO PRÓPRIO PERFURADOR,		
		COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA AUTO-		
		REVERSO DE VERSO-REVERSO (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO)		
		E NEUTRO PARA O MANDRIL NO CORPO DO PERFURADOR.		
		SERRA ÓSSEA PNEUMÁTICA (CABEÇOTE SERRA ÓSSEA):		
	I	(



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

AUTOCLAVÁVEL TOTALMENTE Ε **INDICADA** DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS, ONDE NECESSITAM PROCESSO DE ABERTURA DO ESTERNO, PROJETADO INDÚSTRIA ESPECIALMENTE PARA A HOSPITALAR. OPERANDO TOTALMENTE EM TECNOLOGIA PNEUMÁTICA SENDO SUAS FUNÇÕES DE CONTROLE EFETUADAS POR VÁLVULA REGULADORA DE NITROGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL OU AR FILTRADO ISENTA DE NITROGÊNIO LUBRIFICAÇÃO Ε ALIMENTADA COM PRESSURIZADO SECO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE UMA MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE PURO E AUTOCLAVÁVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM GIRO DE 360º (DISPOSITIVO EVITA QUE A MANGUEIRA SEJA RETORCIDA E RASGADA/DANIFICADA ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE VAZAMENTO FACILITANDO NO PROCEDIMENTO), SUPORTANDO ACIMA DE 15 KGF/CM² PARA SEGURANÇA TANTO DO USUÁRIO COMO DO PACIENTE. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO NO GATILHO, O QUAL PROJETA UMA TURBINA MOTORA DE ALTA VELOCIDADE QUE OPERA COM PELO MENOS 36.000 CPM A UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 8 KGF/CM² CABECOTE GIRATÓRIO 360º ACOPLADO À TURBINA MOTORA (ATÉ 08 POSIÇÕES DAS LÂMINAS), ALÉM DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE LÂMINAS PARA SEREM ACOPLADAS NO CABEÇOTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, BUSCANDO RAPIDEZ, AGILIDADE E PROTEÇÃO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O CORPO DA SERRA ÓSSEA DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DURO PROTEGER Ε RESISTIR ÀS VISANDO **DIVERSAS** TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO. SEU MECANISMO INTERNO TOTALMENTE PROJETADO PARA SUPORTAR AS DIVERSAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI ROLAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO. AUTOCLAVÁVEL A 134º GRAUS. TURBINA INTERNA PROJETADA PARA NO MÍNIMO 36.000 RPM, POSSUINDO UM SISTEMA NO CABEÇOTE QUE PERMITE UM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE 0 A 36.000CPM EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE E RESISTENTE. EM**FORMATO** DE "PISTOLA". EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO SEU ACIONAMENTO REALIZADO POR "GATILHO" NA PRÓPRIA SERRA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE E COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO **PADRONIZADO** MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E PARA OS CABEÇOTES CONEXÕES COM ENGATE RÁPIDO PADRÃO ACOMPANHA **CAIXA** ACOMODAÇÃO **PARA** ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO EQUIPAMENTO E MALETA EM COURO PARA TRANSPORTE. DEVE SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO DE GARANTIA PRESTADO PELO FABRICANTE NO PRAZO DE NO MÍNIMO 02 ANOS



		ALÉM DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA	
		MONTAGEM E USO DO EQUIPAMENTO.	
		ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O	
		CONJUNTO:	
		01 MOTOR (PEÇA ÚNICA DE MÃO TIPO PISTOLA PARA O	
		PERFURADOR E PARA A SERRA);	
		01 CABEÇOTE DE VELOCIDADE COM ABERTURA DE 0,0 A	
		6,5MM (COM CHAVE E MANDRIL) – 0 A 1.000RPM;	
		01 CABEÇOTE DE TORQUE/ACETABULAR COM ABERTURA	
		DE 0,0 A 10,0MM (COM CHAVE E MANDRIL) – 0 A 350RPM;	
		01 CHAVE DO MANDRIL DO CABEÇOTE DE VELOCIDADE;	
		01 CHAVE DO MANDRIL DO CABEÇOTE DE	
		TORQUE/ACETABULAR;	
		01 CABEÇOTE SERRA ÓSSEA;	
		01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM 2	
		MANÔMETROS (NITROGÊNIO). UM PARA MEDIR A	
		QUANTIDADE DE NITROGÊNIO DO CILINDRO, E UM PARA	
		CONTROLAR A PRESSÃO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO,	
		ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO E CHAVE RESISTENTE	
		PARA FIXAÇÃO NO TORPEDO;	
		01 MANGUEIRA DUPLA CONDUÇÃO EM SILICONE	
		(MANGUEIRA COM ENGATE POR TRAVA), TOTALMENTE	
		AUTOCLAVÁVEL 3 METROS, COM GIRO DE 360°	
		(DISPOSITIVO EVITA QUE A MANGUEIRA SEJA RETORCIDA E	
		RASGADA/DANIFICADA, ELIMINANDO OS PROBLEMAS DE	
		VAZAMENTO E FACILITANDO NO PROCEDIMENTO – ISENTO	
		DE LÁTEX);	
		01 ÚNICO PASSADOR DE FIO DE KIRCHNER COM PASSAGEM	
		DE FIO Ø 0,5 A 3,0MM;	
		01 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO (RADEL OU	
		AÇO INOX);	
		01 MALETA DE COURO PARA ACOMODAÇÃO E	
		TRANSPORTE;	
		01 PROTEÇÃO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO;	
		01 ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE;	
		01 JOGO COM 04 BROCAS HELICOIDAIS EM AÇO	
		INOXIDÁVEL DE 1,0 A 5,0MM PARA PERFURADOR ÓSSEO	
		PNEUMÁTICO – TAMANHOS VARIADOS;	
		01 JOGO COM 04 LÂMINAS EM AÇO INOX PARA SERRA	
		ÓSSEA PNEUMÁTICA – TAMANHOS VARIADOS.	
		FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, 3º BRAÇO,	
		MONITOR GRAU CIRÚRGICO E CÂMERA, FOCO COM	
		LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE	
		INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:	
		FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E	
8	482069	DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES	
		PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE	
		TORÇÃO 360°, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE	
		CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER	
		PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A	
		ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA	



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; POSSUIR REVESTIMENTO DAS CÚPULAS EM SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, ISENTA DE PARAFUSOS E SER RESISTENTE A CORROSÃO. ACOMPANHAR: MONITOR GRAU MÉDICO MÍNIMO 23" POLEGADAS E CÂMERA: UM*A* DAS CÚPULAS POSSUI CÂMERA FULL HD (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080), ACOPLADA NA MANOPLA CENTRAL INSTALADA COM TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO, PARA CIRURGIAS DE VÍDEO/GRAVAÇÃO. DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO; AJUSTE DE IMAGEM E BRANCO; ZOOM DE IMAGEM DIGITAL. CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA: FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES RA E R9 DEVE SER DE 95 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 3000 A 6000° K REGULÁVEL NO MÍNIMO 6 NÍVEIS; COM SISTEMA PARA MANTER EQUILÍBRIO DE COR E LUZ, PERMITINDO QUE INTENSIDADE LUMINOSA PERMANEÇA **INALTERADA** DURANTE O AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE INTENSIDADE LUMINOSA EM LCD DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 OU SUPERIOR COMPROVADO PELO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO FACILMENTE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE FOCAL/LUMINOSO DE 180 A 320 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; CONSUMO DE ENERGIA NÃO SUPERIOR VA POR CÚPULA COMPROVADO ATRAVÉS 75 CERTIFICADO INMETRO. AS CÚPULAS DEVEM PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR PASSIVO OU SEJA, SEM O USO DE VENTOINHAS, COOLER ENTRE OUTROS, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE



9	459187	ILUMINAÇÃO LED > 140.000 HORAS. REGISTRO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO, 12 MESES. A INSTITUIÇÃO NÃO ACEITARÁ EQUIPAMENTOS DADOS COMO "COM PROCESSO REMANUFATURA/USADO/RECONDICIONADO FORA DO PAÍS E IMPORTADO COMO NOVO". ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS DESENVOLVIDO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS COM DIFERENTES DENSIDADES DO ORGANISMO DO PACIENTE, MEDIANTE O CONTROLE E MONITORAÇÃO DA PRESSÃO DE ASPIRAÇÃO, O QUE PERMITE A SUCÇÃO ADEQUADA EM CADA TIPO DE APLICAÇÃO; INDICADA PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CENTROS OBSTÉTRICOS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL, UNIDADES DE INTERNAÇÃO, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS, COM BASE EM PROTOCOLOS: DESENHO MODERNO E ERGONÔMICO, DE GRANDE FUNCIONALIDADE, COM COMANDOS NA PARTE SUPERIOR PARA FACILITAR SEU USO, POSSIBILITANDO AO OPERADOR TRABALHAR DE EM POSTURA ERETA OU SENTADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO DO MOTOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE; SILENCIOSO, PARA TRABALHOS CONTÍNUOS COM BAIXO RUÍDO (MENOR QUE 60 DBA), ALÉM DE ALTA ROBUSTEZ, PARA USO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS E CLÍNICAS; PORTÁTIL, COM ALÇAS DE EMPUNHADURA, MONTADO EM MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA (PEDESTAL) APOIADA SOBRE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO, COM FREIO, PERMITINDO FÁCIL E SUAVE MOVIMENTAÇÃO; CONSTRUÇÃO EM PISTÃO, GARANTINDO AS SUPERFÍCIES DE FICÇÃO. ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITANDO DE LUBRIFICANTES, O QUE ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FORNECER AO PACIENTE OU AO OPERADOR AR CONTAMINADO DE ÓLEO; VACUÓMETRO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO NEGATIVA, CALIBRADO ATÉ 30 POLHG (760 MMHG)", GRANDE E DE FÁCIL LEITURA; PAINEL DE CONTROLE STANDARD COM INDICAÇÃO VISUAL PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO E MODO DE OPERAÇÃO SELECIONADO. PAINEL TRASEIRO COM CHAVE DE TECLA PARA COMUTAR ENTRE MODO DE OPERAÇÃO (CONTÍNUO OU INTERMITENTE); KNOB GIRATÓRIO PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DA PRESSÃO.	Und	3
		PARA COMUTAR ENTRE MODO DE OPERAÇÃO (CONTÍNUO OU INTERMITENTE);		



				1
		MICRORGANISMOS;		
		FLUXO DE ASPIRAÇÃO ATÉ 60 LPM;		
		ACOMPANHA: FRASCO DE CINCO LITROS;		
		SUCÇÃO DE ENTRADA: -90KPA / -675MMHG;		
		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220V - CHAVE SELETORA;		
		ALÇA FRONTAL PARA MOVIMENTAÇÃO QUANDO EM		
		OPERAÇÃO E ALÇA TRASEIRA PARA TRANSPORTE;		
		REGISTRO ANVISA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE		
		ACORDO COM AS NORMAS IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-6,		
		60601-1-9 PARA EQUIPAMENTOS E		
		ACESSÓRIOS/COMPONENTES.		
		OXÍMETRO DE MESA		
		PARÂMETROS: SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO (SPO2),		
		PLESTIMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) E		
		INTENSIDADE DO SINAL DA FREQÜÊNCIA DE PULSO (ÍNDICE		
		DE PERFUSÃO).		
		MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO		
		CARACTERÍSTICAS:		
		DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E		
		APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA		
		DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, FREQÜÊNCIA DE PULSO E		
		INTENSIDADE DO SINAL DE FREQÜÊNCIA DE PULSO;		
		SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES:		
		ADU - ADULTO/PEDIÁTRICO; NEO - NEONATAL;		
		- ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E		
		AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS;		
		- CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO;		
		- AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS		
		- SENSIBILIDADE: BAIXA, MED, ALTA;		
10	441991	- POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM PILHAS "AA" COM	Und	5
		TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS;		
		- ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ		
		36 HS;		
		- TIPO DE PACIENTE; SPO2		
		- FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.		
		- FAIXA DE ALARME: 0 A 100%.		
		- RESOLUÇÃO: 1%.		
		- EXATIDÃO OU PRECISÃO:70 A 100%: ±2% (ADULTO E		
		PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO).		
		- FREQUÊNCIA DE PULSO (FP)		
		- FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM.		
		- FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM		
		- RESOLUÇÃO: 1 BPM.		
		- EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM		
		- ACESSÓRIOS:		
		- 01 (UM) SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2		
		ADULTO/PEDIÁTRICO;		
		- 01 (UMA) BASE DE MESA CARREGADORA BIVOLT		
		AUTOMÁTICO 100 A 240VAC 50/60HZ;		
		- 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;		



- 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO PORTUGUÊS.	
CÂMARA DE PLASMA FREZER CAPACIDADE MÍNIMA 110 LITROS ÚTEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS – 1350 MM X L – 640 MM X P – 713 MM. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO PINTANDO EM BRANCO. CINCO PRATELEIRAS TIPO GRELHA AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA: CEGA, FEITA DO MESMO MATERIAL DO GABINETE PUXADOR ANATÔMICO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO. GAXETA DUPLA NOS QUATRO LADOS. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INIETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES. ECOLOGICAMENTE CORRETA (LIVRE DE CFC. GÁS RI34A); SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICROVENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO GABINETE, (GAVETAS OU PRATELEIRAS) COM 11 338916 DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; DEGELO VIAUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. — CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. PAINEL DE COMANDO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY; EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE NO DISPLAY; EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE NO DISPLAY; EXIBE NO PAINEL LCD SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁNIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁO ÚDIO VISUAL DE PORTA ABERTURA. MENU PARA MULTI SENSORES: QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS	Jind 1



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

PRÉ-AJUSTADA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: ENTRE - 30°C E - 20°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE SOLUCÃO DIATÉRMICA. INDICANDO EXATAMENTE **TEMPERATURA** DO **PRODUTO** Α ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C. SENSORES: QUATRO SENSORES TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A **PORTA FECHADA POR** PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO NO PAINEL EM LCD SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL) É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS C TEMPO PRÉ-DETERMINADO). POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO. PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS OUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE. **INDEPENDENTE** DE **COMPUTADOR** OU SOFTWARE. **DATA** LOGGER: **SOFTWARE** DE GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE GRÁFICOS DE PERFORMANCE E EVENTOS INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB COM PEN DRIVE; SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS, VERIFICAÇÃO DOS **PRINCIPAIS** COMPONENTES DA CONSERVADORA QUE MOSTRARÁ UM CÓDIGO DE FALHA CASO ENCONTRE ALGUM DEFEITO SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO **FUNCIONAMENTO** GARANTINDO **PERFEITO** DO EOUIPAMENTO: **SISTEMA OUE** RESTABELECE OS



PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA DE CFC. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO); TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BIS PERMITE A LEITURA DO ÍNDICE DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS,		
ANESTÉSICA TIPO BIS PERMITE A LEITURA DO ÍNDICE DE PROFUNDIDADE		
OTIMIZANDO A DOSAGEM DE ANESTÉSICOS DURANTE A ANESTESIA E EVITA SUBDOSE OU OVERDOSE MELHORANDO ASSIM O DESFECHO CLÍNICO DOS PACIENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE GRÁFICA DE LED OU LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 4". VISOR DE FÁCIL INTERFACE COM USUÁRIO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E GRAVAÇÃO DE DADOS DE TENDÊNCIAS POR MEIO DA PORTA USB. PORTA SERIAL RS232. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES. LEVE E COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 1,6 KG E		
SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA HASTE DE SORO. COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE EEG, DO ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) E DO ELETROMIOGRAMA (EMG). ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60 HZ; BATERIA: 45 MINUTOS DE AUTONOMIA. CANAL DE EEG EM TEMPO REAL PARA MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 99. INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL (SQI) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100. POTENCIAL ELETROMIOGRÁFICO (EMG) NA FAIXA DE 30 A 55 DECIBÉIS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARTEFATOS. ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 2 OU 4 CANAIS. RAZÃO DE SUPRESSÃO (SR) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100%. FREQUÊNCIA ESPECTRAL (SEF); ACESSÓRIOS: 2 CONJUNTOS COMPLETOS PARA FUNCIONAMENTO. 50 SENSORES ADULTO.	UND	1
	OTIMIZANDO A DOSAGEM DE ANESTÉSICOS DURANTE A ANESTESIA E EVITA SUBDOSE OU OVERDOSE MELHORANDO ASSIM O DESFECHO CLÍNICO DOS PACIENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE GRÁFICA DE LED OU LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 4". VISOR DE FÁCIL INTERFACE COM USUÁRIO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E GRAVAÇÃO DE DADOS DE TENDÊNCIAS POR MEIO DA PORTA USB. PORTA SERIAL RS232. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES. LEVE E COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 1,6 KG E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA HASTE DE SORO. COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE EEG, DO ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) E DO ELETROMIOGRAMA (EMG). ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60 HZ; BATERIA: 45 MINUTOS DE AUTONOMIA. CANAL DE EEG EM TEMPO REAL PARA MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 99. INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL (SQI) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100. POTENCIAL ELETROMIOGRÁFICO (EMG) NA FAIXA DE 30 A 55 DECIBÉIS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARTEFATOS. ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 2 OU 4 CANAIS. RAZÃO DE SUPRESSÃO (SR) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100%. FREQUÊNCIA ESPECTRAL (SEF); ACESSÓRIOS: 2 CONJUNTOS COMPLETOS PARA FUNCIONAMENTO.	OTIMIZANDO A DOSAGEM DE ANESTÉSICOS DURANTE A ANESTESIA E EVITA SUBDOSE OU OVERDOSE MELHORANDO ASSIM O DESFECHO CLÍNICO DOS PACIENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE GRÁFICA DE LED OU LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 4". VISOR DE FÁCIL INTERFACE COM USUÁRIO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E GRAVAÇÃO DE DADOS DE TENDÊNCIAS POR MEIO DA PORTA USB. PORTA USB. PORTA SERIAL RS232. TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES. LEVE E COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 1,6 KG E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA HASTE DE SORO. COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE EEG, DO ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) E DO ELETROMIOGRAMA (EMG). ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60 HZ; BATERIA: 45 MINUTOS DE AUTONOMIA. CANAL DE EEG EM TEMPO REAL PARA MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: ÍNDICE BISPECTRAL (BIS) PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 99. INDICADOR DE QUALIDADE DE SINAL (SQI) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100. POTENCIAL ELETROMIOGRÁFICO (EMG) NA FAIXA DE 30 A 55 DECIBÉIS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARTEFATOS. ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 2 OU 4 CANAIS. RAZÃO DE SUPRESSÃO (SR) COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0 A 100%. FREQUÊNCIA ESPECTRAL (SEF); ACESSÓRIOS: 2 CONJUNTOS COMPLETOS PARA FUNCIONAMENTO. 50 SENSORES ADULTO.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

		GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL. MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR MEDIÇÃO DE ACELERAÇÃO TRIDIMENSIONAL; DEVE POSSUIR DIFERENTES MODOS DE ESTIMULAÇÃO TAIS COMO TOF, PTC, TET, SINGLE TWITCH, DOUBLE BURST ETC; POSSUIR INTEGRAÇÃO COM OUTROS MONITORES DE PACIENTES E REDES HOSPITALARES; ALIMENTADO POR BATERIA OU POR PILHA TAMANHO AA; AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 1.300 HORAS DE		
13	459729	USO CONTÍNUO; TELA LCD COLORIDA OU MONOCROMÁTICA DE 3 POLEGADAS; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA OU MATÉRIA PARTICULADA DE NO MÍNIMO IPX2; POSSIBILIDADE DE USO EM MESA OU MONTADO EM UM PÓLO IV; PESO MÁXIMO DE 420 GRAMAS; PODE SER OPERADO POR MEIO DE MONITORES DE PACIENTE; POSSUIR GERENCIAMENTO DE ALERTA E DEFINIÇÕES DOS LIMITES INFERIOR E SUPERIOR DA MENSAGEM DE AVISO PARA OS NÍVEIS DE TOF; FAIXA DE LEITURA DA TEMPERATURA DA PELE DE 25 A 40°C; CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 A 60MA; DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E PARTES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL.	UND	1

1.1. Sobre todos os itens:

- 1.7.1. Não aceitaremos nenhum dos equipamentos dados como "com processo remanufatura/usado/recondicionado fora do país e importado como novo".
 - 1.7.2. Garantia: mínima de 12 (doze) meses após o aceite definitivo dos equipamentos.
 - 1.8. Sobre os itens que precisam de instalação:
 - 1.8.1. Instalação e treinamento inclusos de equipe técnica e operacional.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar do município de Janaúba foi autorizada pela lei municipal nº 1.932, de 03 de novembro de 2011 e teve seu estatuto aprovado através do decreto nº 121 de 03 de novembro de 2011 pelo prefeito José Benedito Nunes Neto. Trata-se de uma instituição de direito público privado, sem fins lucrativos, situado à Avenida Pedro Alvares Cabral, n º 140, bairro Veredas no município de Janaúba/MG.

Conforme estatuto da instituição, art. 2º "A Fundação Hospitalar de Janaúba é uma fundação pública privada com autonomia administrativa, financeira e jurídica respeitando os limites da legislação aplicável, isenta de tributação municipal e com os privilégios legais atribuídos a entidades de utilidade pública".

A fundamentação para a aquisição de novos equipamentos para a Fundação Hospitalar de Janaúba se baseia no aumento da demanda por procedimentos médicos, como urgências, emergências e cirurgias eletivas, além da expansão das instalações da instituição. Essa expansão está diretamente relacionada à necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico, a fim de garantir a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

□ Câmara de Plasma (Freezer de Plasma): A Fundação armazena bolsas de hemácia e plasma que precisam ser mantidas a temperaturas rigorosamente controladas (abaixo de -20°C). Devido às falhas recorrentes da atual câmara de plasma, é fundamental a aquisição de um novo freezer, garantindo a integridade das bolsas e o atendimento adequado aos pacientes.
Oxímetro de Pulso Portátil: A falta de monitores multiparâmetro para todos os leitos clínicos, especialmente no transporte de pacientes entre setores (como do bloco cirúrgico para outros setores), exige a aquisição de oxímetros de pulso portátil. Estes aparelhos são importantes para monitorar a saturação de oxigênio e a frequência de pulso de maneira eficiente e prática, sem a necessidade de um monitor mais complexo.
□ ToFscan e BIS (Índice Bispectral): O ToFscan é essencial para monitoramento de bloqueio neuromuscular em pacientes durante procedimentos cirúrgicos, de recuperação ou cuidados intensivos. Já o BIS permite avaliar a profundidade da anestesia, o que é crucial em neurocirurgias. Ambos são instrumentos importantes para melhorar a segurança do paciente e a precisão no manejo anestésico durante as cirurgias realizadas pela instituição.
☐ Mesa Cirúrgica Radiotransparente, Foco Cirúrgico e Perfurador Ósseo Pneumático: A construção de novas salas de bloco cirúrgico e o aumento na demanda de procedimentos exigem a aquisição desses novos equipamentos, fundamentais para a realização de cirurgias com maior precisão e segurança.
☐ Monitores Multiparâmetro e Ventiladores Pulmonares Mecânicos: Com o aumento no número de cirurgias e internações, é necessário expandir a capacidade de leitos clínicos e intensivos. Para isso, a aquisição de monitores multiparâmetro e ventiladores pulmonares mecânicos é crucial para o acompanhamento contínuo e a ventilação adequada dos pacientes.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

□ Raio-X Móvel Digital : Este aparelho permitirá a realização de exames radiológicos em pacientes acamados, sem a necessidade de removê-los de seus leitos, facilitando o atendimento e proporcionando mais conforto e segurança ao paciente.
□ Equipamento de Aspiração Portátil para UTIs : A necessidade de adequação das UTIs também envolve a aquisição de equipamentos de aspiração portátil, essenciais para o atendimento de pacientes críticos. Este item, que já havia sido licitado anteriormente, precisa ser reativado, dado o status de licitação frustrada.
□ Equipamento de Cardioversão para Setores Críticos : Em conformidade com as normas, é imprescindível que setores como a Sala Vermelha, UTIs, bloco cirúrgico e clínicas de internação possuam equipamentos de cardioversão, para situações de parada cardiorrespiratória (RCP). A aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir a resposta rápida e eficiente em casos emergenciais.

A aquisição de equipamentos médicos e a oferta de serviços de saúde estão diretamente ligados ao direito à saúde, que é garantido pela Constituição Federal do Brasil. O acesso a um sistema de saúde público de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, conforme estabelecido no Artigo 196 da Constituição Brasileira, que diz:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Esse princípio estabelece que o Estado tem a obrigação de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à saúde, sem discriminação. Portanto, a aquisição de equipamentos médicos (como freezers para plasma, oxímetros, monitores, ventiladores pulmonares, entre outros) é uma ação concreta do Estado para cumprir com essa obrigação e garantir que as instituições de saúde, como hospitais e unidades de atendimento, possam oferecer tratamentos adequados e de qualidade à população.

A necessidade de aquisição de equipamentos de saúde nas instituições públicas é uma forma de assegurar:

- 1. **A qualidade do atendimento médico**: Equipamentos adequados, modernos e bem mantidos são essenciais para realizar diagnósticos e tratamentos precisos, o que impacta diretamente na saúde da população atendida.
- 2. **A segurança dos pacientes**: Equipamentos como monitores multiparâmetro, ventiladores pulmonares e oxímetros são vitais para monitorar as condições de saúde dos pacientes, especialmente em situações de urgência, emergência e cirurgias.
- 3. A capacidade de atendimento em situações de alta demanda: Como a Fundação Hospitalar de Janaúba está em processo de expansão devido ao aumento de pacientes, a aquisição de novos equipamentos ajuda a ampliar a capacidade de atendimento da instituição, permitindo que mais pessoas recebam cuidados médicos adequados e eficazes.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

4. **A universalização do acesso à saúde**: A aquisição de equipamentos médicos e a melhoria na infraestrutura hospitalar garantem que todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou geográfica, tenham acesso a tratamentos de saúde de qualidade.

O direito à saúde não se limita à prestação de serviços médicos, mas envolve também o fornecimento de infraestrutura adequada, materiais de qualidade e equipamentos necessários para que os serviços de saúde possam ser prestados de maneira eficiente. Assim, a aquisição de novos equipamentos para o hospital, como mencionado, está alinhada com a obrigação do Estado de garantir a saúde pública e assegurar a equidade no acesso aos cuidados médicos.

Portanto, a compra desses equipamentos não é apenas uma necessidade operacional para a Fundação, mas também uma garantia do cumprimento do direito constitucional à saúde, que deve ser protegido e promovido para todos.

A Fundação Hospitalar de Janaúba, ao atender uma ampla região com diversos municípios, está passando por um processo de ampliação e modernização de suas instalações. Com o aumento da demanda de serviços médicos e a construção de novos espaços, a necessidade de novos equipamentos de alta qualidade e tecnologia é fundamental para manter a excelência no atendimento e garantir a segurança e bem-estar dos pacientes. A aquisição desses equipamentos permitirá à instituição lidar com os desafios e oferecer um atendimento mais eficaz, seguro e eficiente à população atendida.

5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A aquisição em tela visa garantir que a Fundação Hospitalar de Janaúba possa continuar a oferecer atendimento de qualidade à sua crescente população de pacientes e principalmente visa equipar o pátio tecnológico.

- 11. Desempenho e Especificações: Os equipamentos devem atender às especificações técnicas detalhadas, como a capacidade de armazenamento de plasma (-20°C ou inferior), precisão na medição (como nos oxímetros e monitores), e qualidade de imagem (para equipamentos como raios-X móveis e focos cirúrgicos).
- 12. Certificação e Conformidade: Os equipamentos devem ser certificados pela ANVISA ou outros órgãos reguladores, como ISO ou IEC, garantindo que cumprem os padrões de segurança e qualidade exigidos para o ambiente hospitalar.
- 13. Durabilidade: Os produtos precisam ter uma vida útil prolongada, minimizando a necessidade de substituições frequentes e garantindo eficiência a longo prazo.
- 14. Segurança do Paciente e Profissional: Os equipamentos devem atender a padrões de segurança rigorosos para evitar qualquer risco à saúde dos pacientes e dos profissionais que os utilizam. Por exemplo, no caso do freezer de plasma, deve garantir a temperatura adequada para a conservação das bolsas, evitando riscos de contaminação ou perda de eficácia.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

5.1. Critério da aceitação da proposta

- 5.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.1.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.1.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.1.4. Ao apresentar a proposta, deverá conter as seguintes informações:
- I Valor unitário e total do item; Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,0001), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;
- II MARCA/MODELO DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);
 - III Fabricante;
- IV A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - V O número do registro na ANVISA do item ofertado;
 - 5.1.5. Somente serão aceitos produtos com registro junto a ANVISA, devendo tal informação constar na proposta. Caso a informação não conste, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a informação a ser prestada pelo licitante até a entrega da proposta reajustada, sob pena de desclassificação

6. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a ampliação da emergência e outras clínicas da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes na Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade, neste sentido aumenta-se o numero necessário de funcionários para atendimento de toda população.

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba, é referência em atendimento de urgência e emergência para mais de 14 cidades , sendo:

Cidades	População Senso 2022
Catuti	4.739
Espinosa	30.443
Gameleira	18.214
Jaiba	37.660
Mato Verde	12.038





Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

Mamonas	5.997
Matias Cardoso	8.895
Monte Azul	20.328
Nova Porteirinha	6.706
Pai Pedro	5.551
Porteirinha	37.438
Riacho dos Machados	8.756
Serranópolis de Minas	4.399
Verdelandia	7.672

Conforme levantamento das demandas dos últimos 12(doze) meses , a Fundação Hospitalar de Janaúba, atende cerca de 15 tipos de especialidades médicas , conforme mapa abaixo :

Especialidades
Urgência e Emergência
Clínica Especializada
Clínica Cirúrgica
Clínica Médica
Ortopedia
Cirurgia Geral
Neurocirurgia de alta complexidade
Laboratório clínico
Diagnóstico por Imagem
Atenção Psicossocial
Serviço de diagnóstico por métodos gráficos
Serviço de Endoscopia
Serviço de Farmácia
Serviço de Fisioterapia
Serviço de Oftalmologia

Fonte: CNES Competência 01/2024

Segundo RDC 07, cada unidade de terapia intensiva deve ter um equipamento de aspiração portátil, e cada leito de terapia intensiva deve dispor de 1 monitor multiparâmetro, e a cada 10 leitos, há a necessidade de que no mínimo um 1 desses monitores tenha o parâmetro de capnografia, justificando assim, pelo menos 3 unidades de monitor com EtCO2 (um em cada UTI e um na sala vermelha) e mais um monitor reserva. A norma exige também, no mínimo 1 ventilador pulmonar a cada 2 leitos de terapia intensiva e 1 reserva a cada 5 leitos, totalizando no mínimo 7 ventiladores por UTI. Levando em consideração o parque tecnológico atual da instituição, faz-se necessária aquisição de 10 unidades para suprir as necessidades da Fundação. Com a abertura de nova sala de bloco cirúrgico, a mesma precisa ser equipada com foco e mesa.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

A instituição hoje possui somente 1 raio-x móvel para realização de exames em leito, tendo que atender 25 leitos intensivos (UTIs e sala vermelha), sendo necessária a aquisição de outro equipamento para reduzir tempo de espera e risco de danificar o equipamento transitando entre setores diariamente. Devido ao alto fluxo de procedimentos ortopédicos que utilizam perfurador ósseo e/ou serra óssea (cerca de 4 a 6 por plantão diurno), e o tempo de processamento do material (lavagem e esterilização) dos mesmos entre os procedimentos (em torno de 1:30h), há a necessidade de aquisição de 6 unidades de perfurador ósseo, devido ao aumento do fluxo que acontecerá em breve após ampliação de bloco cirúrgico. Por fim, segundo norma, setores como Sala vermelha, UTIs, bloco cirúrgico e clínicas de internação devem possuir equipamento de cardioversão para casos onde houver necessidade de RCP, devendo então a fundação fazer a aquisição de novos equipamentos para os setores que se encontram desfalcados. A fundação hoje possui 7 setores que obrigatoriamente precisam de um cardioversor, mas somente 3 deles possuem equipamentos em pleno estado de funcionamento.

Em relação a ToFscan é essencial para que a Fundação Hospitalar de Janaúba possa realizar com segurança e precisão as cirurgias neurológicas que têm se tornado cada vez mais comuns em sua rotina. Estes equipamentos são determinantes para a monitorização contínua e para a garantia de uma anestesia segura, além de contribuir para o sucesso e a segurança dos procedimentos neurocirúrgicos. A inclusão desses dispositivos no quadro de equipamentos do bloco cirúrgico fará uma grande diferença no atendimento a essa demanda específica, assegurando qualidade e eficiência no tratamento de pacientes com condições neurológicas.

Com base na descrição, a Fundação Hospitalar enfrenta desafios relacionados à tecnologia defasada de equipamentos, como o freezer de plasma, e à necessidade de garantir o transporte seguro de pacientes entre setores, com a aquisição de oxímetros portáteis. A Fundação Hospitalar já possui um freezer de plasma, mas com tecnologia mais antiga que apresenta falhas e não tem assistência técnica autorizada no estado. Esse tipo de equipamento é fundamental para garantir o armazenamento seguro de bolsas de plasma recebidas do Hemominas, uma vez que o plasma é crucial para os tratamentos de urgência e procedimentos hospitalares.

Os oxímetros portáteis são fundamentais para o monitoramento da saturação de oxigênio e da frequência de pulso de pacientes, especialmente durante o transporte entre diferentes setores (como os blocos G, H, I e o bloco cirúrgico). Esses equipamentos garantem a monitorização constante dos sinais vitais dos pacientes enquanto são movidos, prevenindo complicações respiratórias e cardiovasculares.

Diante disto a aquisição de equipamentos hospitalares ê um meio fundamental para garantir o acesso universal ao direito à saúde e fortalecer o parque tecnológico de uma instituição de saúde, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados e a eficiência no atendimento aos pacientes.

A aquisição de equipamentos hospitalares modernos e a atualização do parque tecnológico são elementos-chave para garantir o acesso universal à saúde. Esses investimentos não apenas atendem a uma demanda técnica e operacional da instituição, mas também são fundamentais



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

para garantir igualdade no acesso a tratamentos médicos de alta qualidade, mantendo segurança e eficiência nos cuidados aos pacientes.

Além disso, a aquisição contínua de novos equipamentos e a manutenção de tecnologias adequadas não só atendem às necessidades imediatas de cada setor, mas também contribuem para um atendimento mais humanizado e eficaz, refletindo diretamente no cumprimento do direito constitucional à saúde.

7. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Ademais a aquisição por item é mais viável e econômica, neste sentido temos diversas licitações de órgão da região:

- 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 2- Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 3- Realizar licitação própria.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado; Dentro a região tem-se grande demandas do tipo:

- 1- https://pncp.gov.br/app/editais/11299001000103/2025/1
- 2- https://pncp.gov.br/app/editais/11297536000137/2025/1
- 3- https://pncp.gov.br/app/editais/08919425000100/2025/44
- 4- https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/355
- 5- https://pncp.gov.br/app/editais/02319394000170/2025/4

Empresas comuns no ramo:

- 1- https://www.philips.com.br/healthcare/product/NMCA571/zenition-10-mobile-c-arm-with-flat-detector
- 2- https://www.siemens-healthineers.com/br/surgical-c-arms-and-navigation
- 3- https://vmimedica.com/arco-cirurgico-em-c/

Chega-se a conclusão:

- I. O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- II. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- IV. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- V. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DO MODELO A SER ADOTADO

Informo que é de entendimento que essa aquisição é mais viável e executável a aquisição por julgamento por ITEM, visando a economia. Outro ponto que se entende como ampliação da vantajosidade, tornando a disputa de preços mais acirrada.

Deve ser registrado que essa coordenadoria entende que pelos moldes que se pretende a contratação será mais vantajosa tanto a empresa quanto para a Administração.

9. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.

A descrição dos produtos foi levantada após profunda pesquisa mercadológica e conforme necessidades especificas e ultimas compras realizadas nos últimos anos, sendo o mais viável a Fundação Hospitalar realizar LICITAÇÃO PRÓPRIA processada por PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO , do tipo ELETRONICA , JULGAMENTO POR ITEM, o mais viável e usual entre a Administração pública, para uma compra eficiente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DO OBJETO EM LOTES DIVERSOS OU LOTE ÚNICO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, mesmo que os bens guardam características de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote, o julgamento por item não dispõe de prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, do qual irá propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 11.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 11.2. O prazo de garantia contratual dos bens, englobando garantia legal, garantia do fornecedor e garantia complementar será de MÍNIMO 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do aceite/atesto definitivo do objeto.
- 11.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substuídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ter prazo prorrogado por mais 3 (três) dias corridos, em caso de indisponibilidade de peças no estoque do fabricante.
- 11.8. O prazo para reparação do equipamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.9. No caso de o equipamento apresentar defeitos insanáveis o Contratado deverá realizar a substuição do(s) mesmo(s), por um equipamento idênco, novo, sem uso e sem nenhum ônus para a Contratante SES-DF num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis levando-se em consideração a complexidade do equipamento como todo, e implicará em noficação à Unidade Administrava superior para providências legais e administravas cabíveis.
- 11.10. Na hipótese de substuição do equipamento, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para ulização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garanr a connuidade dos trabalhos administravos durante a execução dos reparos.
- 11.11. O prazo para substuição do equipamento poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e justicada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 11.12. Casa haja necessidade, o Contratado poderá rerar o equipamento das dependências da Administração, para realização da manutenção em bancada própria, devendo comunicar por escrito ao executor de contrato local.
- 11.13. Decorrido o prazo para reparos e substituuições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justicativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substuição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respecvos, sem que tal fato acarrete a perda da garana dos equipamentos.
- 11.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garana será de responsabilidade do Contratado.
- 11.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. NATUREZA DO OBJETO

12.1. Trata-se de aquisição :	
() Serviço Comum; () Serviço Técnico; () Material de consumo; (x) Material Permanente;	

13. DOS PRAZOS



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 14.1 O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, em local indicado.
- 14.2 Os produtos deverão ser entregues na Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 Bairro: VEREDAS JANAÚBA- MG/ 39440-065, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário compreendido entre 07:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- 14.3 Para a Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., a remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.
 - 14.4 A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida e encaminhada ao e-mail.
- 14.5 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 14.6 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 14.7 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 14.8 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

14. INDICADORES DE DESEMPENHO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A empresa vencedora deverá proceder a entrega do produto em tempo pactuado e ainda assegurar a qualidade e garantia.

15. RISCOS DA AQUISIÇÃO

A presente contratação ainda não possui gerenciamento de riscos, entretanto, lista-se a seguir os riscos identificados na última contratação:

Risco:	Contr	ntratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total		
Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)	
Média	1	Atrasar entrega	ALTO	



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

Baixa	2	Inexecução parcial ou total da obrigação	MÉDIO
Média	3	Recusar-se a troca ou substituição	Médio
Id	Açã	o de Mitigação e Contingência	Responsável
1		mpanhamento dos prazos de execução anda	da Gestor da contratação
1, 2 e 3	Com	posição de sanções contratuais adequadas	Equipe de planejamento da contratação
2		isão da contratação e convocação da empre presentar a segunda melhor proposta	sa Gestor da contratação
3	Não	atesto da execução dos serviços	Gestores

16. INDIQUE OS RESULTADOS ESPERADOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição de novos equipamentos visa gerar qualidade do atendimento e eficiência operacional da instituição.

1. Melhora na Qualidade do Atendimento aos Pacientes

- Atendimento mais rápido e eficiente: A aquisição de ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, oxímetros portáteis, entre outros, permitirá que os profissionais de saúde monitorem e tratem os pacientes de maneira mais eficiente, especialmente em unidades críticas como UTIs e blocos cirúrgicos.
- Redução de falhas técnicas: Equipamentos mais novos e com tecnologia de ponta vão minimizar as falhas técnicas, aumentando a confiabilidade no funcionamento diário do hospital e reduzindo o risco de interrupções no atendimento.
- Maior segurança para os pacientes: Com a introdução de equipamentos modernos e calibrados, como cardioversores, raio-X móvel e freezers de plasma, será possível realizar diagnósticos e tratamentos mais rápidos, garantindo maior segurança durante os procedimentos e internamentos.

2. Ampliação da Capacidade de Atendimento

- Atendimento ampliado para mais pacientes: A aquisição de equipamentos, como ventiladores e monitores, vai ampliar a capacidade de atendimento das unidades de terapia intensiva (UTIs) e dos centros cirúrgicos, permitindo que mais pacientes sejam atendidos de forma adequada e sem sobrecarga.
- Redução da espera por equipamentos e exames: A compra de novos equipamentos de diagnóstico (como o raio-X móvel) e de oxímetros portáteis para transporte de pacientes permitirá que os exames sejam realizados de forma mais rápida, sem que haja filas ou atrasos no atendimento.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

3. Garantia de Conformidade com Normas e Regulamentações

- Cumprimento das exigências da RDC 07: A aquisição de ventiladores pulmonares, monitores com capnografia e outros equipamentos conforme as normas da RDC 07 irá garantir que a Fundação Hospitalar atenda às exigências sanitárias e de segurança para operar suas UTIs e outros setores críticos, evitando penalidades legais e garantindo a segurança dos pacientes.
- Aprimoramento das condições de segurança e biossegurança: Equipamentos como freezers para plasma e cardioversores são essenciais para cumprir as normas de segurança e biossegurança, especialmente em unidades como UTIs e blocos cirúrgicos.

4. Aumento da Eficiência Operacional

- Redução de custos operacionais a longo prazo: A aquisição de equipamentos mais modernos e eficientes, com menor necessidade de manutenção e maior durabilidade, reduzirá os custos com manutenção corretiva e substituição de equipamentos antigos e falhos.
- Otimização do tempo dos profissionais de saúde: Com a implementação de novos equipamentos, como monitores e oxímetros portáteis, os profissionais de saúde poderão monitorar os pacientes mais rapidamente e com maior precisão, permitindo que possam atender mais pacientes no mesmo período de tempo.

5. Melhoria no Fluxo de Trabalho e Logística

- Redução do tempo de espera e deslocamento de pacientes: A aquisição de novos raio-X
 móveis e oxímetros portáteis facilitará a realização de exames e monitoramento de pacientes
 sem a necessidade de deslocamentos longos, o que agiliza o processo e reduz o risco de
 complicações durante o transporte.
- Melhoria na logística interna do hospital: Equipamentos adequados e suficientes, como
 perfuradores ósseos e serras ósseas, vão agilizar os procedimentos ortopédicos, reduzindo o
 tempo de espera e o tempo de processamento dos materiais, o que melhora a eficiência do
 hospital em termos de capacitação de recursos e fluxo de trabalho.

6. Redução de Riscos Operacionais e Jurídicos

- Diminuição de erros médicos: Equipamentos modernos e adequados, como monitores multiparamétricos e ventiladores pulmonares, contribuem para reduzir o risco de erros médicos devido ao monitoramento mais preciso dos pacientes, diminuindo assim as complicações durante o tratamento.
- Cumprimento das normas de segurança e regulamentação: A aquisição de freezers para plasma e cardioversores garantirá que a Fundação Hospitalar esteja em conformidade com as regulamentações de segurança, evitando assim problemas legais e ações judiciais decorrentes de falhas no atendimento ou não cumprimento das exigências regulamentares.

7. Fortalecimento do Parques Tecnológico e Inovação

• Modernização do parque tecnológico: A aquisição de equipamentos modernos e de alta tecnologia (como câmaras de plasma, ventiladores, cardioversores, etc.) permitirá à



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- Fundação Hospitalar se modernizar e manter-se competitiva no cenário de saúde, com o objetivo de oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes.
- Maior capacidade de inovação: Com a introdução de novos equipamentos, a instituição terá
 maior flexibilidade e capacidade de inovação nas metodologias e procedimentos realizados,
 o que pode impulsionar o desenvolvimento de novas técnicas de atendimento e aumentar a
 qualidade do serviço prestado.

A aquisição de equipamentos hospitalares tem como resultado proporcionar o bom funcionamento da instituição, como a qualidade do atendimento, a ampliação da capacidade de atendimento, a eficiência operacional e o cumprimento das regulamentações. Essas aquisições são fundamentais não apenas para melhorar os cuidados com os pacientes, mas também para garantir que o hospital possa operar com tecnologia atualizada, atender mais pessoas e garantir a segurança e o bem-estar de todos.

17.DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA **ACIONAMENTO** ELETRO-HIDRÁULICO. DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, **VENTILADOR** PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG., solução de registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

18. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES E DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO

- 18.1. O preço médio teve como base os valores junto com fornecedores através do Portal Bionexo, que é o portal de Cotações da Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, licitação decorrentes de outros órgãos e demais fornecedores.
- 18.2. Os valores unitários de pesquisa de mercado não deverão ser divulgados no edital, ficando disponível apenas para os órgãos de controle, conforme orientação do acordão 903/2019 do plenário do TCU.
- 18.3. Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas. Ressalta que, há benefício à eficiência administrativa, do qual a publicidade pode ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa.
- 18.4. No relatório do Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário cita que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração.

18.5. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

18.6. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

20.PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 A aquisição será para o período de 12(doze) meses, assim o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO devera ser de 12(doze).

21. CONCLUSÃO

Assim, considerando o exposto, conclui-se que a presente documento elaborada esteja dentro dos padrões exigidos para que guarneçam de legalidade as regras para a contratação nos moldes pretendido.

Janaúba-MG., 14 de Fevereiro de 2025.

Mariana Martins Almeida Engenheira Clínica

Página 99 | 118



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG.

.

	PROPOSTA COMERCIA	L	
DADOS A CONSTAR NA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
PROPOSTA			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante		CPF:	
Legal			
Conta:	Agencia:		Banco:

ÍTEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

		TOTAL	
4 5	 44		

- 1- Devem ser anexadas informações, para a avaliação da proposta inicial, constantes de ficha/catálogo técnico, folder, portfólio, prospecto e/ou manual de operação atualizado e em língua portuguesa que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência para o item .
- **2- CONDIÇÕES GERAIS** : A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- **3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4-	Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ Valor por extenso:
5-	Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): () dias.
	,, de de 2024.
	Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE MESA, CÂMARA DE PLASMA, MONITOR PARA AVALIAÇÃO DA PROFUNDIDADE ANESTÉSICA TIPO BISPARA, MONITOR DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MESA CIRÚRGICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL, CARDIOVERSOR, VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS, PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG..

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu representante legal,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº,
FONE: (0xx) DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório instaurado pela Fundação Hospitalar de Janaúba-MG, que:

A-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21

- B- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- C- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- D-Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- E- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- F- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

G- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

A • .			
Assinatura:			
Assiliatura.			

H- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a Fundação Hospitalar de Janaúba-MG., realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

IV-MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

(papel timbrado da empresa licitante)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

O(A)(<i>órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços</i>), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (<i>cargo e nome</i>), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202, publicada no de de de de de portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no de/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 000/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDERENÇO:
REPRESENTANTE
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do Termo de Referência, anexo EDITAL 009/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÍTEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

TOTAL

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos
 - 14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 15.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 15.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 15.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 15.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 15.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 15.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 15.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 15.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

15.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 15.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 15.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 15.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 15.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 15.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 15.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.
- 15.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - 15.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 15.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 16.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 16.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 16.1.3 Na hipótese de previsão no edital, casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 17.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 17.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 17.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 17.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 17.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 17.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 17.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 17.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 18.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 17.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 18.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 18.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 18.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 18.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 18.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 18.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 18.4.1 Por razão de interesse público;
 - 18.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 18.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - 19.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 19.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 19.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

20. CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
- 20.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



V- MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

EDITAL 009/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

(papel timbrado da empresa licitante)

			CONTRATO A				-
			FAZEM ENTRE				
			JANAUBA-MG,		ITERMÉDI	O DO	(A)
					••••		E
	A Fundação Hos	oitalar de Jana	úba-MG, por inte	rmédio do(a)		(óı	rgão
contrat	tante), com sede no(a)						
	crito(a) no CNPJ sob o nº						
e nome	e), doravante denominado	CONTRATA	NTE, e o(a)	,	inscrito(a)	no CNPJ/MF	sob
o nº	, sediado(a)	na	, dorav	ante designado	O CONTRA	TADO, neste	ato
•	entado(a) por	•	•	•			
-	sa OU procuração apre			•			
	e em observá	_					
-	ção aplicável, resolvem ce	_		ntrato, decorre	nte do Preg	gão Eletrônic	o n.
/, n	nediante as cláusulas e con-	dıções a seguir	enunciadas.				
	1. CLÁUSULA PR	IMEIRA – O	BJETO (art. 92,	I e II)			
			\ <u></u>				
	1.1. O objeto	do presente ins	strumento é a con	tratação de		, nas condiç	ções
estabel	lecidas no Termo de Referê	encia.					
	1.2. Objeto da	contratação:					
ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	VALOR	VALOR		
M		E DE	E	UNITÁRIO	TOTAL		
		MEDIDA					
1							



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

2			
3			
•••			

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/_ (DD/MM/AAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05* (*cinco*) *dias*.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores , o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei</u> nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 13.1.1. 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1500001002 FICHA 1322
 - 13.1.2. 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1600000000 FICHA 1323
 - 13.1.3. 14.1.1.10.302.11.5002.4490520 FONTE: 1621000000 FICHA 1324

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.



Av: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 140 - Bairro: VEREDAS – JANAÚBA- MG/ 39440-065 Telefone: (38) 3821-1138 www.hrjanauba.com.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Janaúba-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art.</u> 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de	e [ano].
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	
2-	